SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 23 de Janeiro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VI | Nº 1254

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2015

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 14, XI, do Estatuto Social e demais disposições aplicáveis à espécie,

CONVOCA:

Os Chefes do Poder Executivo dos Municípios Consorciados ao COMSUL, para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na cidade de Recife, com a seguinte pauta:

Data: 02 de fevereiro de 2015
Horário: 10 horas em primeira convocação.

Não havendo número suficiente conforme o determinado no inciso III do art. 10 do Estatuto Social do COMSUL, a Assembleia Geral tomará as deliberações constantes da Convocação, uma hora após o horário previsto neste Edital, com metade mais um de consorciados presentes.
Local: BR 101, Km 81- nº 1024, Ribeirão/PE, CEP: 55.520.000 (Sub-sede do COMSUL no Município de Ribeirão).

Ordem do dia:

• Deliberação sobre:
• Eleição da Diretoria Executiva para os cargos de: Presidente, Vice-Presidente, Segundo Vice-Presidente, Secretário Geral, Secretário Geral Adjunto, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, e eleição do Conselho Fiscal composto de 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, nos termos dos artigos 13 e 25 do Estatuto do COMSUL;
• Assuntos diversos.

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Izaias Régis Neto - Garanhuns

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

De acordo com o artigo 39 do Estatuto Social do COMSUL, as inscrições para eleição às vagas, acima mencionadas, deverão ser realizadas até o prazo de 48 horas antes da hora e data fixada para a realização das eleições, a ser realizada na Assembleia Geral, e serão coordenadas pela Diretoria Executiva do COMSUL.
Assim, os (as) prefeitos (as) interessados às vagas deverão registrar suas chapas mediante envio de ofício ao COMSUL ou por e-mail, para o endereço comsulpe@gmail.com.

Ribeirão, 16 de janeiro de 2015.

JOSÉ GENIVALDO DOS SANTOS
Prefeito de Cortês
Presidente do COMSUL

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:8CC37229

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

SECRETARIA EXECUTIVA
ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

CONIAPE - ESTATUTO
CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, NATUREZA, OBJETIVO E DURAÇÃO

Art. 1º - O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE, que passa a adotar a sigla "CONIAPE", é uma associação pública integrando, assim, a administração indireta de todos os municípios consorciados e será regido pelo presente estatuto, de acordo com o CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO, conforme Lei nº 11.107/05 e do Decreto Nº 6.017/07, bem como, de acordo com as leis vigentes no País.

Art. 2º - O CONIAPE terá sede e foro na cidade de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, sendo seu campo de atuação a área somada dos territórios de todos os municípios consorciados.

§ 1º - Qualquer município contíguo ou vizinho à região do CONIAPE poderá incorporar-se à área de atuação, bastando, para isso, aprovação de 3/5 dos membros da Assembléia Geral, mediante adimplemento de taxa no valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Art. 3º - É objetivo do CONIAPE promover, em termos de incentivo e coordenação de programas e recursos, uma política de desenvolvimento econômico e social, globalizado e planejado, tendo como diretrizes principais os seguintes pontos de atuação da entidade:

a gestão associada de serviços públicos;
a prestação de serviços, inclusive de assistência técnica, a execução de obras e o fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos entes consorciados;
o compartilhamento ou uso em comum de instrumentos e equipamentos de gestão, manutenção, informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal;
a produção de informação ou de estudos técnicos em geral;
a instituição e o funcionamento de escolas de governo ou de estabelecimentos congêneres;

a promoção de uso racional de recursos naturais e a proteção do meio-ambiente, promovendo o fortalecimento e a criação dos conselhos ambientais nos municípios ou de forma regionalizada a cargo do consórcio;
o exercício de funções no sistema de gerenciamento de recursos hídricos que tenha sido delegadas ou autorizadas;
o apoio e o fomento de intercâmbio de experiências e de informações entre os entes consorciados;
a gestão e a proteção de patrimônio paisagístico ou turístico comum e a promoção do turismo local e regional;
o planejamento, a gestão e a administração dos serviços e recursos da previdência social de qualquer dos entes consorciados;
o fornecimento de assistência técnica, extensão, treinamento, pesquisa e desenvolvimento urbano, rural e agrário;
as ações e políticas de desenvolvimento sócio-econômico local e regional em todas as áreas, inclusive no tocante à habitação e economia;
o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde, obedecidos os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde.
o estímulo e promoção de eventos sociais, políticos, econômicos e científicos relacionados com os interesses individuais ou regionais dos municípios consorciados.
todas as ações que digam respeito ao ensino, à pesquisa e ao desenvolvimento institucional.

§1º – Para cumprir sua finalidade, o CONIAPE poderá firmar acordos ou convênios com instituições de Direito Público e de Direito Privado e demais entidades municipais, estaduais, federais, nacional e internacional.

§2º - É vedado, aos membros dos órgãos administrativos do CONIAPE, manifestarem-se em nome deste, sobre assunto político partidário.

Art. 4º O CONIAPE funcionará por tempo indeterminado.

CAPITULO II
DOS CONSORCIADOS

ART. 5 – O CONIAPE terá as seguintes categorias de consorciado:

I- FUNDADORES;
II- EFETIVOS;
III- BENEMÉRITOS;
IV- HONORÁRIOS;

§ 1º – São consorciados fundadores todos os municípios cujos Prefeitos ou Prefeitas assinaram a ata de sua constituição;

§ 2º- São consorciados efetivos todos os municípios cujos Prefeitos ou Prefeitas requererem a sua filiação e pagarem a taxa de contribuição prevista neste Estatuto;

§ 3º – São consorciados beneméritos, aqueles aos quais a Assembléia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da Diretoria Executiva, em virtude de relevantes serviços prestados na região do CONIAPE.

§ 4º – São consorciados honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados a região do CONIAPE, pelo talento, pela coragem, pelas boas ações, pelo exemplo de pessoa, por proposta da Diretoria Executiva ou da Assembléia Geral.

Art 6 º - São direitos dos consorciados Fundadores e Efetivos:

I- votar e ser votado;
II- Exercer, livremente, os direitos de opinar, sobre os temas apresentados em reunião do Conselho de Representantes, no limite da lei;
III- Requerer ajuda técnico-jurídica e/ou técnico administrativa;
IV- Sugerir medidas de interesse regional;
V- Participar das reuniões do consórcio;
VI- Oferecer sugestão e medidas de interesse do consórcio;
VII- Participar de quaisquer eventos promovidos pelo consórcio;
VIII- Integrar comissões especiais criadas pelos membros do Conselho;
IX- Exercer o direito de votar e ser votado.

Art. 7º - São deveres dos consorciados Fundadores e Efetivos:

I- Estar adimplente com o CONIAPE cumprindo as suas obrigações contratuais.
II- Indenizar o CONIAPE por prejuízo que porventura lhe cause;
III- Comparecer às reuniões.

Art. 8º- Os consorciados Fundadores e Efetivos estarão sujeitos às seguintes penalidades:

I- Advertência;
II- Suspensão;
III- Exclusão.

Parágrafo Único - A penalidade somente será aplicada após decisão da Assembléia Geral, assegurado ao acusado o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO III
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º - São órgãos do CONIAPE:

– Assembléia Geral ;
– Diretoria Executiva;
- Conselho Fiscal
– Secretaria Executiva
- Núcleos Intermunicipais de Gestão

Parágrafo único – A Diretoria Executiva será composta de:

a) - Presidente
b) - Vice Presidente
d) - Secretário Geral
f) - 1º Tesoureiro
g) – 2º Tesoureiro

§ 1º - A Presidência do CONIAPE será exercida pelo Prefeito ou Prefeita eleita por maioria absoluta da Assembléia Geral.

§ 2º - O mandato da Diretoria Executiva será de um ano iniciando-se na primeira segunda-feira de fevereiro, podendo ser reconduzida uma única vez, total ou parcialmente.

§ 3º – Os cargos da Diretoria Executiva serão exercidos por Prefeitos e Prefeitas membros da Assembleia Geral escolhidos na mesma eleição do Presidente.

§ 4º - A Assembleia Geral será constituída da seguinte forma:

O Presidente;
O Vice Presidente;
O Secretário Geral
O 1º Tesoureiro
O 2º Tesoureiro
Os demais Prefeitos dos Municípios integrantes do CONIAPE ou Vice Prefeito, quando no exercício do mandato.

§ 6º - O Presidente da Diretoria Executiva também preside a Assembléia Geral.

§ 7º - A SECRETARIA EXECUTIVA será exercida por pessoa com nível superior, de reconhecida e comprovada capacidade, probidade, integridade, dignidade, respeitabilidade, que não seja filiada a partidos políticos, livremente indicada pelo Presidente e referendada pela Assembleia Geral, por pelo menos 2/3 dos membros da Assembleia Geral. A Secretaria Executiva é o setor de articulação, integração e execução das ações propostas.

§ 8º - O SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A) deverá se comprometer que ao deixar a função, não se filiará a nenhum partido político por um período de quatro anos em qualquer dos municípios consorciados ao CONIAPE.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 10º - Compete ao Presidente:

I- Convocar a Assembléia Geral, ordinariamente uma vez por mês, e, extraordinariamente quantas vezes forem necessárias;
II- Presidir os trabalhos da Assembléia Geral;
III- Movimentar os recursos financeiros, conjuntamente com o 1º Tesoureiro;
IV- Em conjunto com o 1º Tesoureiro, firmar contratos, contrair empréstimo e outros compromissos financeiros, alienar ou gravar de ônus reais os bens do CONIAPE, após a autorização da Assembléia Geral;
V- Representar o CONIAPE em juízo ou fora dele;
VI- Firmar contratos, contrair empréstimos e outros compromissos financeiros e com a prévia autorização de 2/3 da Assembléia Geral, alienar ou gravar de ônus reais os bens do CONIAPE;
VII- Assumir responsabilidade e firmar convênio em nome do CONIAPE;
VIII- Contratar pessoal administrativo de acordo com a disponibilidade financeira da sociedade;
IX- Outorgar mandato de procuração com especificação de poderes dentro de suas atribuições para promoção de defesa dos interesses do CONIAPE.

Art. 11º - Compete ao Vice-Presidente:

I- Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III- Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 12º - Compete ao Secretário Geral:

I- Incentivar e subsidiar medidas em busca do fortalecimento e ampliação do CONIAPE;
II- Preparar e organizar as reuniões da Diretoria Executiva;
III- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 15º– Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente:
III – apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados:
IV – apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
V – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
VI – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
VII – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
VIII – assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 16º – Compete ao Segundo Tesoureiro:

I – substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro

Art. 17º – O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.
§1º – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.
§2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 18º – Compete ao Conselho Fiscal:

I – examinar os livros de escrituração da entidade;
II – examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens.
Parágrafo Único – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 19º – As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.
Art. 15º - Compete a Assembléia Geral:

Eleger na primeira segunda-feira de fevereiro de cada ano, através dos seus membros convocados pela Presidência a Diretoria Executiva do CONIAPE;
Eleger por até 2/3 dos seus membros, quando da vacância da função, a Diretoria Executiva do CONIAPE;
III- Referendar a indicação do Secretário Executivo por 2/3 dos seus membros
IV- Aprovar o regimento interno;
V- Apreciar os relatórios das atividades do CONIAPE.
VI- Convocar reuniões extraordinárias com subscrição de pelo menos, um terço (1/ 3) de seus membros;
VII- Apreciar o relatório anual da Diretoria;
VIII Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;
IX- Autorizar o Presidente e o 1º Tesoureiro, a conjuntamente, em nome do CONIAPE, firmarem contratos, contraírem empréstimos e outros compromissos financeiros, bem como alienar ou aprovar ou gravar de ônus reais os bens do CONIAPE.

Art. 16º - Compete ao Secretário Executivo:

I- Organizar a Secretaria Executiva, elaborar programas técnicos de desenvolvimento e orientar sua execução, contribuir para pauta de assuntos e os trabalhos das reuniões da Assembléia Geral;
II- Ter sob sua guarda a responsabilidade os bens do CONIAPE;
Administrar e comandar o pessoal da secretaria executiva e dos programas e ações estabelecidas;
Articular-se, autorizado pelo Presidente, com os outros entes da federação, instituições, organizações sociais e empresariais para, de alguma forma, participarem dos programas e ações do CONIAPE.
Articular-se com instituições e organismos nacionais e internacionais, desde que autorizado pelo Presidente;
Gerenciar, supervisionar, acompanhar, comandar todas as ações que estejam sendo executadas pelo CONIAPE.
Executar o Plano de Trabalho estabelecido pela Diretoria Executiva.

CAPITULO V
DAS ELEIÇÕES

Art. 17º - Somente os Prefeitos ou Prefeitas dos municípios filiados ao CONIAPE, adimplentes com suas obrigações financeiras poderão exercer o direito de votar e ser votado para ocupar o cargo de Presidente, Vice Presidente, Secretário Geral e Secretário Geral Adjunto, 1º Tesoureiro e 2° Tesoureiro.

Art. 18º - É vedado o direito de voto por procuração.

Art. 19º - Para realizar a eleição, o Presidente deverá comunicar com 10(dez) dias de antecedência e com Aviso de Recebimento pelo ECT – Empresa de Correios e Telégrafos, a data da mesma através de edital onde deve constar dia, hora e local e prazo máximo para apresentação das chapas concorrentes, se houver.

Art. 20º - Os candidatos deverão inscrever suas chapas para concorrer aos cargos de Presidente, Vice Presidente, Secretário Geral, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro no prazo improrrogável de até 48 horas antes da hora e data fixada para a realização das eleições.

Art. 21º - A eleição será realizada em escrutínio secreto na sede do CONIAPE, através de cédula própria onde constem as chapas completas.

Parágrafo Único - Será vencedora a chapa que obtiver a maioria absoluta dos votos válidos de pelo menos 2/3 dos membros da Assembléia Geral.

Art. 22º - É vedado ao consorciado que se registrou em uma chapa ou para o Conselho Fiscal, concorrer por outra chapa a qualquer cargo.

Art. 23º - O prazo para impugnação de qualquer candidatura, só poderá ocorrer até 24 (vinte e quatro) horas, após o registro das chapas na secretaria.

CAPÍTULO VI
DA RESPONSABILIDADE E REFORMA ESTATUTÁRIA

Art. 24º - A reforma do estatuto poderá dar-se em qualquer tempo por proposta de no mínimo 1/3 (um terço) dos membros da Assembleia Geral.

Parágrafo Único – A alteração deste estatuto somente poderá ser realizada por maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos membros da Assembléia Geral.

CAPÍTULO VII
DOS RECURSOS

Art. 25º - São Recursos do CONIAPE

I- Receitas de contratos, contribuições, subvenções ou dotações públicas ou privadas.
II- Receitas de contratos, contribuições, subvenções ou dotações federais, estaduais, municipais.
III- Receitas de contribuições, ajudas, doações, de caráter nacional e internacional.
IV- Receitas de aplicações financeiras e juros bancários.
Receitas provenientes de taxas administrativas dos projetos, programas e prestação de serviços cuja gestão esteja sob responsabilidade do CONIAPE.
Receitas de aluguel de veículos, equipamentos e máquinas para execução de serviços conforme determinação do Presidente.
Receitas oriundas de tarifas.
Receitas resultado de contratos, convênios e parcerias.

CAPÍTULO VIII
DO PATRIMÔNIO

Art. 26º - O Patrimônio do CONIAPE será constituído pelos bens móveis e imóveis, utensílios, veículos, máquinas, equipamentos, semoventes, ações e apólices da dívida pública, documentos e papéis do seu arquivo adquiridos através de doações oficiais e particulares, bem como, através da aplicação de recursos próprios.

Art. 27º - No caso de dissolução o CONIAPE, o seu patrimônio será revertido em partes iguais, ao patrimônio dos municípios integrantes, ou, a critério do Assembléia Geral, por maioria absoluta.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES GERAIS e TRANSITÓRIAS

Art. 28º - A atual Diretoria Executiva eleita terá mandato até a primeira segunda feira de fevereiro de 2014

Art. 29º - Para deliberação da Assembléia Geral todos os membros terão direito a um voto, com exceção do Presidente, que terá o voto de qualidade.

Art. 30º - Para validade das decisões que serão tomadas por maioria absoluta ou qualificada de votos, será exigida a presença mínima de um terço (1/3) do Assembléia Geral.

§1° – Não será admitida, sob pena de nulidade, a decisão que não observar o quorum indicado neste estatuto.

Art. 31º - Para a validade das decisões que serão tomadas por maioria simples de votos será exigida a presença da maioria absoluta de representantes.

Art. 32º - A estruturação e definição do quadro pessoal e do sistema de orçamento serão definidos no regimento interno, cujas normas orientarão o funcionamento dos trabalhos e a movimentação e aplicação dos recursos financeiros e patrimoniais.

Art. 33º - Todo pessoal contratado para prestar serviços ao CONIAPE será regido pela CLT.

Art. 34º - As reuniões do CONIAPE deverão ser realizadas em qualquer dos municípios consorciados ou, excepcionalmente, em local designado pelo Presidente ou pela Assembléia Geral.

Art. 35º - O Presidente e o Secretário Executivo serão responsáveis individualmente por sua gestão perante a Assembléia Geral e os órgãos de controle.

Art. 36º - Os membros do CONIAPE e o Secretário Executivo não responderão solidária ou subsidiariamente pelas obrigações assumidas pelo CONIAPE, salvo na prática de atos ilícitos.

Art. 37º - O CONIAPE só poderá ser extinto pela Assembléia Geral por maioria qualificada, ou seja, dois terços (2/3) de seus membros.

§ 1° - Deixando o CONIAPE de funcionar por período superior a doze meses e verificando-se total falta de condições para continuar atuando, inexistindo quorum acima determinado, o Presidente convocará a Assembléia Geral para uma reunião a realizar-se quinze dias após a data da convocação;

§ 2° - Não comparecendo número legal, marcará nova reunião para mais quinze dias;

§ 3° - Persistindo a ausência do quórum, a Assembleia Geral funcionará com o número de presentes, dando então o Presidente, por extinta o CONIAPE, distribuindo o patrimônio desta conforme o estatuto e de tudo lavrando a ata que será assinada pelos membros consorciados presentes.

Art. 38º - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral, e, em caso de ser impossível a esta se reunir, caberá ao Presidente resolvê-los, mais “ad referendum” da Assembleia Geral.

Submetido a Assembleia Geral, o presente estatuto foi aprovado no dia 20 de junho de 2013, conforme consta em ata lavrada, o qual vai assinado por todos os prefeitos presentes.

Prefeitura De Alcantil-PB

Prefeitura De Brejo Da Madre De Deus-PE

Prefeitura De João Alfredo-Pe

Prefeitura De Riacho Da Almas-PE

Prefeitura De São Caetano-PE

Prefeitura De Toritama-PE

Prefeitura De Barra De São Miguel-PB

Prefeitura De Casinhas - PE

Prefeitura De Jatauba-PE

Prefeitura De Santa Cruz Do Capibaribe-PE

Prefeitura De Surubim-PE

Prefeitura De Vertente Do Lério-PE

Prefeitura De Bom Jardim-PE

Prefeitura De Frei Miguelinho-PE

Prefeitura De Orobó-PE

Prefeitura De Santa Maria Do Cambucá-PE

Prefeitura De Taquaritinga Do Norte-PE

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:213C1CA6

SECRETARIA EXECUTIVA
1ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

1ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO CONIAPE APROVADA NA SEXTA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO DIA 13 DE JANEIRO DE 2015 POR (NOVE) VOTOS, MAIS DE 2/3 CONFORME PREVÊ O CAPITULO VI , ART. 27 PARAGRAFO ÚNICO DO ESTATUDO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, NATUREZA, OBJETIVO E DURAÇÃO

Art. 1º - O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE, que passa a adotar a sigla "CONIAPE", é uma associação pública integrando, assim, a administração indireta de todos os municípios consorciados e será regido pelo presente estatuto, de acordo com o CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO, conforme Lei nº 11.107/05 e do Decreto Nº 6.017/07, bem como, de acordo com as leis vigentes no País.

Art. 2º - O CONIAPE terá sede e foro na cidade de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, sendo seu campo de atuação a área somada dos territórios de todos os municípios consorciados.

§ 1º - Qualquer município contíguo ou vizinho à região do CONIAPE poderá incorporar-se à área de atuação, bastando, para isso, aprovação de 3/5 dos membros da Assembléia Geral, mediante adimplemento de taxa no valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Art. 3º - É objetivo do CONIAPE promover, em termos de incentivo e coordenação de programas e recursos, uma política de desenvolvimento econômico e social, globalizado e planejado, tendo como diretrizes principais os seguintes pontos de atuação da entidade:

a gestão associada de serviços públicos;
a prestação de serviços, inclusive de assistência técnica, a execução de obras e o fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos entes consorciados;
o compartilhamento ou uso em comum de instrumentos e equipamentos de gestão, manutenção, informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal;
a produção de informação ou de estudos técnicos em geral;
a instituição e o funcionamento de escolas de governo ou de estabelecimentos congêneres;
a promoção de uso racional de recursos naturais e a proteção do meio-ambiente, promovendo o fortalecimento e a criação dos conselhos ambientais nos municípios ou de forma regionalizada a cargo do consórcio;
o exercício de funções no sistema de gerenciamento de recursos hídricos que tenha sido delegadas ou autorizadas;
o apoio e o fomento de intercâmbio de experiências e de informações entre os entes consorciados;
a gestão e a proteção de patrimônio paisagístico ou turístico comum e a promoção do turismo local e regional;
o planejamento, a gestão e a administração dos serviços e recursos da previdência social de qualquer dos entes consorciados;
o fornecimento de assistência técnica, extensão, treinamento, pesquisa e desenvolvimento urbano, rural e agrário;
as ações e políticas de desenvolvimento sócio-econômico local e regional em todas as áreas, inclusive no tocante à habitação e economia;
o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde, obedecidos os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde.
o estímulo e promoção de eventos sociais, políticos, econômicos e científicos relacionados com os interesses individuais ou regionais dos municípios consorciados.
todas as ações que digam respeito ao ensino, à pesquisa e ao desenvolvimento institucional.

§1º – Para cumprir sua finalidade, o CONIAPE poderá firmar acordos ou convênios com instituições de Direito Público e de Direito Privado e demais entidades municipais, estaduais, federais, nacional e internacional.

§2º - É vedado, aos membros dos órgãos administrativos do CONIAPE, manifestarem-se em nome deste, sobre assunto político partidário.

Art. 4º O CONIAPE funcionará por tempo indeterminado.

CAPITULO II
DOS CONSORCIADOS

ART. 5º – O CONIAPE terá as seguintes categorias de consorciado:

I- FUNDADORES;
II- EFETIVOS;
III- BENEMÉRITOS;
IV- HONORÁRIOS;

§ 1º – São consorciados fundadores todos os municípios cujos Prefeitos ou Prefeitas assinaram a ata de sua constituição;

§ 2º- São consorciados efetivos todos os municípios cujos Prefeitos ou Prefeitas requererem a sua filiação e pagarem a taxa de contribuição prevista neste Estatuto;

§ 3º – São consorciados beneméritos, aqueles aos quais a Assembléia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da Diretoria Executiva, em virtude de relevantes serviços prestados na região do CONIAPE.

§ 4º – São consorciados honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados a região do CONIAPE, pelo talento, pela coragem, pelas boas ações, pelo exemplo de pessoa, por proposta da Diretoria Executiva ou da Assembléia Geral.

Art6 º - São direitos dos consorciados Fundadores e Efetivos:

I- votar e ser votado;
II- Exercer, livremente, os direitos de opinar, sobre os temas apresentados em reunião do Conselho de Representantes, no limite da lei;
III- Requerer ajuda técnico-jurídica e/ou técnico administrativa;
IV- Sugerir medidas de interesse regional;
V- Participar das reuniões do consórcio;
VI- Oferecer sugestão e medidas de interesse do consórcio;
VII- Participar de quaisquer eventos promovidos pelo consórcio;
VIII- Integrar comissões especiais criadas pelos membros do Conselho;
IX- Exercer o direito de votar e ser votado.

Art. 7º - São deveres dos consorciados Fundadores e Efetivos:

I- Estar adimplente com o CONIAPE cumprindo as suas obrigações contratuais.
II- Indenizar o CONIAPE por prejuízo que porventura lhe cause;
III- Comparecer às reuniões.

Art. 8º- Os consorciados Fundadores e Efetivos estarão sujeitos às seguintes penalidades:

I- Advertência;
II- Suspensão;
III- Exclusão.

Parágrafo Único - A penalidade somente será aplicada após decisão da Assembléia Geral, assegurado ao acusado o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO III
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º - São órgãos do CONIAPE:

– AssembléiaGeral ;
– Diretoria Executiva;
- Conselho Fiscal
– Secretaria Executiva
- Núcleos Intermunicipais de Gestão
– Coordenadoria Juridica

Parágrafo único – A Diretoria Executiva será composta de:

a) - Presidente
b) - Vice Presidente
d) - Secretário Geral
f)- 1º Tesoureiro
g) – 2º Tesoureiro

§ 1º - A Presidência do CONIAPE será exercida pelo Prefeito ou Prefeita eleita por maioria absoluta da Assembléia Geral.

§ 2º - O mandato da Diretoria Executiva será de dois anos iniciando-se na primeira segunda-feira de fevereiro, podendo ser reconduzida, total ou parcialmente.

§ 3º – Os cargos da Diretoria Executiva serão exercidos por Prefeitos e Prefeitas membros da Assembleia Geral escolhidos na mesma eleição do Presidente.

§ 4º - A Assembleia Geral será constituída da seguinte forma:

O Presidente;
O Vice Presidente;
O Secretário Geral
O 1º Tesoureiro
O 2º Tesoureiro
Os demais Prefeitos dos Municípios integrantes do CONIAPE ou Vice Prefeito, quando no exercício do mandato.

§ 6º - O Presidente da Diretoria Executiva também preside a Assembléia Geral.

§ 7º - A SECRETARIA EXECUTIVA será exercida por pessoa de reconhecida e comprovada capacidade, probidade, integridade, dignidade, respeitabilidade,livremente indicada pelo Presidente e referendada pela Assembleia Geral, por pelo menos 2/3 dos membros da Assembleia Geral. A Secretaria Executiva é o setor de articulação, integração e execução das ações propostas.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 10 - Compete ao Presidente:

I- Convocar a Assembléia Geral, ordinariamente uma vez por mês, e, extraordinariamente quantas vezes forem necessárias;
II- Presidir os trabalhos da Assembléia Geral;
III- Movimentar os recursos financeiros, conjuntamente com o 1º Tesoureiro;
IV- Em conjunto com o 1º Tesoureiro, firmar contratos, contrair empréstimo e outros compromissos financeiros, alienar ou gravar de ônus reais os bens do CONIAPE, após a autorização da Assembléia Geral;
V- Representar o CONIAPE em juízo ou fora dele;
VI- Firmar contratos, contrair empréstimos e outros compromissos financeiros e com a prévia autorização de 2/3 da Assembléia Geral, alienar ou gravar de ônus reais os bens do CONIAPE;
VII- Assumir responsabilidade e firmar convênio em nome do CONIAPE;
VIII- Contratar pessoal administrativo de acordo com a disponibilidade financeira da sociedade;
IX- Outorgar mandato de procuração com especificação de poderes dentro de suas atribuições para promoção de defesa dos interesses do CONIAPE.

Art. 11 - Compete ao Vice-Presidente:

I- Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III- Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 12 - Compete ao Secretário Geral:

I- Incentivar e subsidiar medidas em busca do fortalecimento e ampliação do CONIAPE;
II- Preparar e organizar as reuniões da Diretoria Executiva;
III- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 13– Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente:
III – apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados:
IV – apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
V – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
VI – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
VII – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
VIII – assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 14 – Compete ao Segundo Tesoureiro:

I – substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro

Art. 15 – O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.
§1º – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.
§2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 16 – Compete ao Conselho Fiscal:

I – examinar os livros de escrituração da entidade;
II – examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.

IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 17 – As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.
Art. 18 - Compete a Assembléia Geral:

Eleger na primeira segunda-feira de fevereiro de cada ano, através dos seus membros convocados pela Presidência a Diretoria Executiva do CONIAPE;
Eleger por até 2/3 dos seus membros, quando da vacância da função, a Diretoria Executiva do CONIAPE;
III- Referendar a indicação do Secretário Executivo por 2/3 dos seus membros
IV- Aprovar o regimento interno;
V- Apreciar os relatórios das atividades do CONIAPE.
VI- Convocar reuniões extraordinárias com subscrição de pelo menos, um terço (1/3) de seus membros;
VII- Apreciar o relatório anual da Diretoria;
VIII Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;
IX- Autorizar o Presidente e o 1º Tesoureiro, a conjuntamente, em nome do CONIAPE, firmarem contratos, contraírem empréstimos e outros compromissos financeiros, bem como alienar ou aprovar ou gravar de ônus reais os bens do CONIAPE.

Art. 19 - Compete ao Secretário Executivo:

I- Organizar a Secretaria Executiva, elaborar programas técnicos de desenvolvimento e orientar sua execução, contribuir para pauta de assuntos e os trabalhos das reuniões da Assembléia Geral;
II- Ter sob sua guarda a responsabilidade os bens do CONIAPE;
Administrar e comandar o pessoal da secretaria executiva e dos programas e ações estabelecidas;
Articular-se, autorizado pelo Presidente, com os outros entes da federação, instituições, organizações sociais e empresariais para, de alguma forma, participarem dos programas e ações do CONIAPE.
Articular-se com instituições e organismos nacionais e internacionais, desde que autorizado pelo Presidente;
Gerenciar, supervisionar, acompanhar, comandar todas as ações que estejam sendo executadas pelo CONIAPE.
Executar o Plano de Trabalho estabelecido pela Diretoria Executiva.

CAPITULO V
DAS ELEIÇÕES

Art. 20 - Somente os Prefeitos ou Prefeitas dos municípios filiados ao CONIAPE, adimplentes com suas obrigações financeiras poderão exercer o direito de votar e ser votado para ocupar o cargo de Presidente, Vice Presidente, Secretário Geral e Secretário Geral Adjunto, 1º Tesoureiro e 2° Tesoureiro.

Art. 21 - É vedado o direito de voto por procuração.

Art. 22 - Para realizar a eleição, o Presidente deverá publicar com 10(dez) dias de antecedência, em Diário Oficial dos Municípios e Consórcios, a data da mesma através de edital onde deve constar dia, hora e local e prazo máximo para apresentação das chapas concorrentes, se houver.

Art. 23 - Os candidatos deverão inscrever suas chapas para concorrer aos cargos de Presidente, Vice Presidente, Secretário Geral, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro no prazo improrrogável de até48 horas antes da hora e data fixada para a realização das eleições.

Art. 24 - A eleição será realizada em voto aberto, individual e intransferível na sede do CONIAPE, através de cédula própria onde constem as chapas completas.

Parágrafo Único - Será vencedora a chapa que obtiver a maioria absoluta dos votos válidos de pelo menos 2/3 dos membros da Assembléia Geral.

Art. 25 - É vedado ao consorciado que se registrou em uma chapa ou para o Conselho Fiscal, concorrer por outra chapa a qualquer cargo.

Art. 26 - O prazo para impugnação de qualquer candidatura, só poderá ocorrer até 24 (vinte e quatro) horas, após o registro das chapas naSecretaria Executiva do CONIAPE.

CAPÍTULO VI
DA RESPONSABILIDADE E REFORMA ESTATUTÁRIA

Art. 27 - A reforma do estatuto poderá dar-se em qualquer tempo por proposta de no mínimo 1/3 (um terço) dos membros da Assembleia Geral.

Parágrafo Único – A alteração deste estatuto somente poderá ser realizada por maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos membros da Assembléia Geral.

CAPÍTULO VII
DOS RECURSOS

Art. 28 - São Recursos do CONIAPE

I- Receitas de contratos, contribuições, subvenções ou dotações públicas ou privadas.
II- Receitas de contratos, contribuições, subvenções ou dotações federais, estaduais, municipais.
III- Receitas de contribuições, ajudas, doações, de caráter nacional e internacional.
IV- Receitas deaplicações financeiras e juros bancários.
V - Receitas provenientes de taxas administrativas dos projetos, programas e prestação de serviços cuja gestão esteja sob responsabilidade do CONIAPE.
VI - Receitas de aluguel de veículos, equipamentos e máquinas para execução de serviços conforme determinação do Presidente.
VII - Receitas oriundas de tarifas.
VIII -Receitas resultado de contratos, convênios e parcerias.
IX – Rateios Tributários Voluntários retidos peloConsórcio, provenientes da tributação do IMPOSTO SOB SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA e do IMPOSTO DE RENDA PESSOA FISICA E JURIDICA, recolhidas quando da emissão de documentos fiscais de arrecadação ou quitação de receitas, ocorridos em quaisquer muncípio-membro, quando o CONSÓRCIO for tomador dos serviços, contemplando-se os princípios da imunidade tributária entre os entes públicos e do compartilhamento Consorcial (art. 2º, parágrafos 2º e 3º da Lei Federal n.º 11.107/2005 e art. 3º, III, do decreto Federal n.º 6.107/2007).
§ 1º - Os municípios-membros CONSORCIADOS, farão constar na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, o presente inciso que fara parte integrante desse artigo;
§ 2º - Em cumprimento ao §4º, do art. 8º da Lei n.º 11.107/2005, o CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE encaminhará, ao final do exercício, para cada Município – membro o relatório com a consolidação das receitas arrecadas do paragrafo anterior para serem consolidadas na prestação de contas do Município Consorciado.

CAPÍTULO VIII
DO PATRIMÔNIO

Art. 29 - O Patrimônio do CONIAPE será constituído pelos bens móveis e imóveis, utensílios, veículos, máquinas, equipamentos, semoventes, ações e apólices da dívida pública, documentos e papéis do seu arquivo adquiridos através de doações oficiais e particulares, bem como, através da aplicação de recursos próprios.

Art. 30 - No caso de dissolução o CONIAPE, o seu patrimônio será revertido em partes iguais, ao patrimônio dos municípios integrantes, ou, a critério do Assembléia Geral, por maioria absoluta.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES GERAIS e TRANSITÓRIAS

Art. 31 - A Diretoria Executiva eleita terá mandato de 02 anos, perdurando até a primeira segunda feira de fevereiro do exercício em que se encerrar**.**

Parágrafo único – Caso não haja a recondução do Prefeito em exercício da Presidência, por renúncia, impedimento ou não reeleição, assumirá o mandato restante, o representante do cargo estabelecido no art. 9º do presente Estatuto, devendo ser observado à ordem prevista no §4º, alíneas "b, c, d, e, f" do mencionado artigo.

Art. 32- Para deliberação da Assembléia Geral todos os membros terão direito a um voto, com exceção do Presidente, que terá o voto de qualidade.

Art. 33 - Para validade das decisões que serão tomadas por maioria absoluta ou qualificada de votos, será exigida a presença mínima de um terço (1/3) do Assembléia Geral.

§1° – Não será admitida, sob pena de nulidade, a decisão que não observar o quorum indicado neste estatuto.

Art. 34 - Para a validade das decisões que serão tomadas por maioria simples de votos será exigida a presença da maioria absoluta de representantes.

Art. 35 - A estruturação e definição do quadro pessoal e do sistema de orçamento serão definidos no regimento interno, cujas normas orientarão o funcionamento dos trabalhos e a movimentação e aplicação dos recursos financeiros e patrimoniais.

Art. 36 - Todo pessoal contratadopara prestar serviços ao CONIAPE será regido pela CLT.

Art. 37 - As reuniões do CONIAPE deverão ser realizadas em qualquer dos municípios consorciados ou, excepcionalmente, em local designado pelo Presidente ou pela Assembléia Geral.

Art. 38 - O Presidente e o Secretário Executivo serão responsáveis individualmente por sua gestão perante aAssembléia Geral e os órgãos de controle.

Art. 39 - Os membros do CONIAPE e o Secretário Executivo não responderão solidária ou subsidiariamente pelas obrigações assumidas pelo CONIAPE, salvo na prática de atos ilícitos.

Art. 40 - O CONIAPE só poderá ser extinto pela Assembléia Geral por maioria qualificada, ou seja, dois terços (2/3) de seus membros.

§ 1° - Deixando o CONIAPE de funcionar por período superior a doze meses e verificando-se total falta de condições para continuar atuando, inexistindo quorum acima determinado, o Presidente convocará a Assembléia Geral para uma reunião a realizar-se quinze dias após a data da convocação;

§ 2° - Não comparecendo número legal, marcará nova reunião para mais quinze dias;

§ 3° - Persistindo a ausência do quórum, a Assembleia Geral funcionará com o número de presentes, dando então o Presidente, por extinta o CONIAPE, distribuindo o patrimônio desta conforme o estatuto e de tudo lavrando a ata que será assinada pelos membros consorciados presentes.

Art. 41 - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral, e, em caso de ser impossível a esta se reunir, caberá ao Presidente resolvê-los, mais "ad referendum" da Assembleia Geral.

A alteração do presente Estatuto foi devidamenteaprovada em AssembléiaOrdinária, realizada no dia 13 de janeiro de 2015, conforme prevê o art. 27, Parágrafo Único do Estatuto, constando em ata lavrada, o qual vai assinado por todos os prefeitos presentes.

Prefeitura De Bom Jardim-PE

Prefeitura De Frei Miguelinho-PE

Prefeitura De Riacho Da Almas-PE

Prefeitura De São Caetano-PE

Prefeitura De Toritama-PE

Prefeitura De Brejo Da Madre De Deus-PE

Prefeitura De João Alfredo-PE

Prefeitura De Santa Cruz Do Capibaribe-PE

Prefeitura De Surubim-PE

Prefeitura De Vertente Do Lério-PE

Prefeitura De Casinhas - PE

Prefeitura De Orobó-PE

Prefeitura De Santa Maria Do Cambucá-PE

Prefeitura De Taquaritinga Do Norte-PE

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:817902F9

SECRETARIA EXECUTIVA
REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA CHAPA N.º 01 – O TRABALHO CONTINUA

Ao Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE.

Ilma. Sra.
EDJANE MONTEIRO
Secretária Executiva do Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE

Eu, JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.756.295 – SSP/PE e do CPF n.º 214.097.144-20, Prefeito do município Taquaritinga do Norte/PE, MunicípioConsorciado ao Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE, conforme Lei Municipal n.º 1.761/2013, residente e domiciliado a Rua José Bezerra Andrade, 178, Centro, Taquaritinga do Norte/PE, sendo responsável pela Chapa n.º 01 – O Trabalho Continua,para concorrer à eleição do CONIAPE divulgada em Diário dos Municípios no dia 15 de janeiro de 2015, ao cargo de PRESIDENTE, divulgada em Diário dos Municípios no dia 15 de janeiro de 2015, que será realizada no dia 27 de janeiro de 2015,para o período de fevereiro de 2015 a fevereiro de 2017, de acordo com o disposto no art. 23 e seguintes do Estatuto Social do CONIAPE, solicito a Vossa Senhoria, a inscrição da chapa abaixo descrita para concorrer as vagas de candidatos a Presidente, Vice Presidente, Secretário Geral, Secretário Geral Adjunto, 1º Tesoureito, 2º Tesoureito e os membros do Conselho Fiscal, sendo 03 titulares e 03 suplentes. Para tanto, junto a esterequerimento, apresento relação dos candidatos que concorrerão a eleição.

Desta forma, peço deferimento.

Caruaru/PE, 22 de janeiro de 2015.

_____
Responsável Pela Chapa

_____
Candidato à vaga de Presidente do CONIAPE

CHAPAN.º 01 – O TRABALHO CONTINUA

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E NOMEAÇÃO DA DIRETORIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNABUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE PARA O PERIODO DE FEVEREIRO DE 2015 A FEVEREIRO DE 2017.

CARGO	MUNICIPIO	PREFEITO
PRESIDENTE	TAQUARITINGA DO NORTE/PE	JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE	SURUBIM/PE	TULIO VIEIRA DUDA
SECRETÁRIO GERAL	SÃO CAETANO/PE	JOSÉ DA SILVA NEVES FILHO
SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO	BREJO DA MADRE DE DEUS/PE	JOSÉ EDSON SOUSA
1º TESOUREIRO	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ/PE	ALEX ROBEVAN
2º TESOUREIRO	VERTENTES DO LÉRIO	DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

CONSELHO FISCAL	
04 (quatro) membros	
MUNICÍPIO	PREFEITO
JOÃO ALFREDO/PE	MARIA SEBASTIANA
BOM JARDIM /PE	JONATAS MIGUEL
FREI MIGUELINHO/PE	LUIZ SEVERINO DA SILVA
OROBÓ/PE	CLEBER JOSÉ AGUIAR

Caruaru/PE, 22 de janeiro de 2015.

_____
Responsável pela Chapa

_____
Candidato à vaga de Presidente do CONIAPE

DECLARAÇÃO

Eu, JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO, inscrito no CPF N°. 214.097.144-20 na qualidade de Prefeito do Município DE Taquaritinga do Norte/PE **DECLARO** para os devidos fins que integro a chapa por minha vontade para concorrer as eleições de PRESIDENTE E NOMEAÇÃO DA DIRETORIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNABUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE, no cargo de PRESIDENTE, para o periodo de fevereiro de 2015 à fevereiro de 2017, a qual ocorrerá no dia 27 de janeiro de 2015, na sede administrativa do CONIAPE, nos termos do seu estatuto social e edital de convocação.

CARUARU/PE, 22 DE JANEIRO DE 2015.

_____
Responsável pela Chapa

_____
Candidato à vaga de Presidente do CONIAPE

_____
Prefeito do Município de Taquaritinga do Norte/PE

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:21B7CCB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014. OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de locação de veículos leves e pesados para diversas Secretarias do Município de Abreu e Lima, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Abreu e Lima, 22 de janeiro de 2014.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira Pública

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:6D5DDE09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2015 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES DESTINADO AS UBS, FARMACIA BASICA, CEO , PARAMETRIZADAS 1, 2 e 3 E CAPS DO MUNICIPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA PE. Julgamento: 05/02/2015 às 14:00 horas. Editais e informações 087 3838-1575.

Afogados da Ingazeira/PE, 22 de Janeiro de 2015.

TÉRCIO RODRIGUES MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Alysson Cleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:320CB1EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2015 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (ODONTOLOGICO, PENSO E INSTRUMENTAL) DESTINADO AS USFS, CEO E PARAMETRIZADAS 1, 2 e 3, CAPS E CTA/SAE DO MUNICIPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA PE. Julgamento: 06/02/2015 às 14:00 horas. Editais e informações 087 3838- 1575.

Afogados da Ingazeira/PE, 22 de Janeiro de 2015.

TÉRCIO RODRIGUES MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Alysson Cleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:54F3CCEB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2015 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM VISTAS AO FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, FILTROS, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS. Julgamento: 09/02/2015 às 14:00 horas. Editais e informações 087 3838-1575.

Afogados da Ingazeira/PE, 22 de Janeiro de 2015.

TÉRCIO RODRIGUES MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Alysson Cleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:3D7FD63F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2015 Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DESTINADO AOS VEÍCULOS DA FROTA

DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Julgamento: 09/02/2015 às 15:00 horas. Editais e informações 087 3838-1575.

Afogados da Ingazeira/PE, 22 de Janeiro de 2015.

TÉRCIO RODRIGUES MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Alysson Cleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:672E0D06

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2015 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE EXPEDIENTE) PARA MANUTENÇÃO ESFs, CAPS, PARAMETRIZADAS 1, 2 e 3, REGULAÇAO, EPIDEMIOLOGIA, NASF, CTA/SAE, SECRETARIA DE SAÚDE E DEMAIS SETORES. Julgamento: 10/02/2015 às 13:00 horas. Editais e informações 087 3838-1575.

Afogados da Ingazeira/PE, 22 de Janeiro de 2015.

TÉRCIO RODRIGUES MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Alysson Cleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:73A625E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2015 Objeto: AQUISIÇÃO DE (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA O SUPRIMENTO DA CASA DE APOIO NA CIDADE DE RECIFE PE. Julgamento: 10/02/2015 às 15:00 horas. Editais e informações 087 3838-1575.

Afogados da Ingazeira/PE, 22 de Janeiro de 2015.

TÉRCIO RODRIGUES MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Alysson Cleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:71C2537F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2015 Objeto: AQUISIÇÃO DE (MATERIAL DE LIMPEZA) PARA MANUTENÇÃO ESFs, CAPS, PARAMETRIZADAS 1, 2 e 3, REGULAÇAO, EPIDEMIOLOGIA, NASF, CTA/SAE, SECRETARIA DE SAÚDE E DEMAIS SETORES. Julgamento: 11/02/2015 às 15:00 horas. Editais e informações 087 3838-1575.

Afogados da Ingazeira/PE, 22 de Janeiro de 2015.

TÉRCIO RODRIGUES MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Alysson Cleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:3D4B78FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2015 - RP

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de mobiliário, para atender a necessidades de diversas secretarias do município. **Data e hora de abertura:** 06/02/2015 ás 10:00hs **Informações** na sala da CPL, no endereço sito à Rua Capitão Manoel Matulino, 21, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário da 08:00 ás 13:00 horas.

Agrestina, 21 de janeiro de 2015.

JOSÉ EDVALDO DUARTE
Pregoeiro.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:02F427A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2015 - RP

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos e matérias de informática, para atender a necessidades de diversas secretarias do município. **Data e hora de abertura:** 06/02/2015 ás 14:00hs **Informações** na sala da CPL, no endereço sito à Rua Capitão Manoel Matulino, 21, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário da 08:00 ás 13:00 horas.

Agrestina, 21 de janeiro de 2015.

JOSÉ EDVALDO DUARTE
Pregoeiro.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:FF51C22A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2015 - RP

OBJETO: OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais elétricos, para atender a necessidades de diversas secretarias do município. **Data e hora de abertura:** 05/02/2015 ás 10:00hs. **Informações** na sala da CPL, no endereço sito à Rua Capitão Manoel Matulino, 21, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário da 08:00 ás 13:00 horas.

Agrestina, 21 de janeiro de 2015.

JOSÉ EDVALDO DUARTE
Pregoeiro.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:15C66E01

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2015 - RP

OBJETO: OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Agua mineral, para atender a necessidades de diversas secretarias do município. **Data e hora de abertura:** 05/02/2015 ás 14:00hs. **Informações** na sala da CPL, no endereço sito à Rua Capitão Manoel Matulino, 21, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário da 08:00 ás 13:00 horas.

Agrestina, 21 de janeiro de 2015.

JOSÉ EDVALDO DUARTE
Pregoeiro.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:4F51A412

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
CHAMADA PUBLICA N º001/2015

A Prefeitura Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública nº 001/2015, para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da

Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinados ao PNAE. Informações: á Rua Capitão Manoel Matulino, 21 – Centro – Agrestina – PE. A documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até as 13:00 horas do dia 20/02/2015, no mesmo endereço supracitado.

Agrestina, 21 de janeiro de 2015.

FERNANDO GONÇALVES CABRAL
Presidente da CPL.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:C141FAEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2015

A Prefeitura Municipal de Araçoiaba/PE torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 002/2015 – Pregão Presencial nº 001/2015. Objeto: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de Trio Elétrico, por Lote, para as festividades do Carnaval 2015. Data da Abertura: 05/02/2015 às 09h:00min. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, Sala de Licitações, Av. João Pessoa Guerra s/n – Centro – de segunda à sexta-feira – das 08h:00 às 13h:00.

Araçoiaba (PE), 22 de janeiro 2015.

ANDRÉ GUEDES DA SILVA
Pregoeiro.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:B958E655

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.310 DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

Ementa: Reajusta o valor das tarifas dos anéis 1, 2, 3, 4 e extingue o anel 0, do Sistema Municipal de Transporte Coletivo Público de Passageiros, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os incisos V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Municipal, combinado com as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.136, de 19 de novembro de 2003, e

Considerando a necessidade de adequar as tarifas atualmente praticadas, ao custeio operacional do Sistema Municipal de Transporte Coletivo de Passageiros, para efeito de manutenção do referido Sistema;

Considerando a aprovação do reajuste das passagens de transporte municipal no Conselho Municipal de Trânsito e Transporte – CMTT.

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o reajuste tarifário para os anéis 1, 2, 3 e 4 do Sistema Municipal de Transporte Coletivo Público de Passageiros, bem como, fica extinto o anel 0.

Art. 2º O reajuste constante no artigo 1º incidirá sobre os valores das tarifas atualmente praticadas nos anéis 1, 2, 3 e 4, das linhas de transporte coletivo público de passageiros do Município do Cabo de Santo Agostinho, conforme anexo I, passando a vigorar os valores expressos na coluna nominada de "Nova tarifa", na tabela abaixo:

ANEL	TARIFA ATUAL (Em R$)	NOVA TARIFA (Em R$)
1	1,55	1,40
2	1,75	2,00
3	2,00	2,30
4	2,70	3,50

Art. 3º As novas tarifas vigorarão a partir da zero hora do dia 24 de janeiro de 2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 1.190, de 17 de fevereiro de 2014.

Palácio Conde da Boa Vista, em **20 de janeiro de 2015.**

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS LEANDRO
Secretário Municipal de Defesa Social

ANEXO I

LINHA	EMPRESA	ANEL ATUAL	ANEL NOVO
Charneca	Trans GR/ Coopetrans Cabo	0	1
Pirapama	AVS Transporte	1	2
Garapú	GT Transporte	1	2
Cohab	San Remo	1	2
Eng. Matas	Monteiro Tur	2 e 3	4
Massangana	Trans Hugo/ Dois Irmãos	2	3
Posto Zip	Transp. C. Posto Zip	2	3
Liberdade	JMC Transportes	0 e 4	4
Praias	São Judas Tadeu/ Transp. C. Praias	3	3
Mercês	Empresa Maria das Mercês	2	3
Pontezinha	Coopetrans Cabo/ São Judas Tadeu	2	3
Pista Preta	Coopetrans Cabo	1	2
Anel Viário (Ponte dos Carvalhos)	Coopetrans Cabo	0	1

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:4A4F0386

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0034, DE 22 DE JANEIRO DE 2015.

Ementa: Dispõe sobre a nomeação da 1ª Comissão Permanente de Licitação – 1ª CPL, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, revoga a Portaria GAPRE nº 0003/2014, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 38, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Considerando, também, os termos da Resolução T.C. nº 18 de 19/12/2012, que dispõe sobre o Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES;

Considerando, ainda, o teor das Leis Municipais de n° 2.568, de 30 de março de 2010 e de nº 2.584, de 27 de agosto de 2010, ambas dispondo sobre a estrutura administrativa organizacional da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, a primeira criando a 1ª Comissão Permanente de Licitações – 1ª CPL e a segunda criando a Procuradoria Geral do Município – PGM e redefinindo atribuições da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para o período de **01/01/2015 a 31/12/2015** os representantes da **1ª Comissão Permanente de Licitação – 1ª CPL**, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ, os membros a seguir:

1. JOSÉ GANGANELI DE ABREU COUTINHO
Presidente, matrícula nº 040109.

2. MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA
Membro, matrícula nº 040111.

3. ADRIANA MARIA COSTA
Membro, matrícula nº 032154.

4. GIZELLY TAVARES SOARES
Membro, matrícula nº 040261.

5. ÁLVARO RODRIGO COELHO CIRNE
Membro, matrícula nº 040076.

6. EBENEZER GOMES MARINHO
Membro, matrícula nº 31.466.

7. PAULO ALVES DE OLIVEIRA
Membro, matrícula nº 040172.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 3º Fica revogada a Portaria GAPRE n° 0003, de 02 de janeiro de 2014.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de janeiro de 2015.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:4941779D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0035, DE 22 DE JANEIRO DE 2015.

Ementa: Dispõe sobre a nomeação da 2ª Comissão Permanente de Licitação – 2ª CPL, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, revoga a Portaria GAPRE nº 0004/2014, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 38, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Considerando, também, os termos da Resolução T.C. nº 18 de 19/12/2012, que dispõe sobre o Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES;

Considerando, ainda, o teor das Leis Municipais de n° 2.568, de 30 de março de 2010 e de nº 2.584, de 27 de agosto de 2010, ambas dispondo sobre a estrutura administrativa organizacional da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, a primeira criando a 2ª Comissão Permanente de Licitações – 2ª CPL e a segunda criando a Procuradoria Geral do Município – PGM e redefinindo atribuições da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para o período de **01/01/2015 a 31/12/2015** os representantes da **2ª Comissão Permanente de Licitação – 2ª CPL**, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ, os membros a seguir:

1. JOSÉ GANGANELI DE ABREU COUTINHO
Presidente, matrícula nº 040109.

2. MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA
Membro, matrícula nº 040111.

3. ADRIANA MARIA COSTA
Membro, matrícula nº 032154.

4. GIZELLY TAVARES SOARES
Membro, matrícula nº 040261.

5. JOSÉ ORLANDO SOUZA DA SILVA
Membro, matrícula nº 040354.

6. EBENEZER GOMES MARINHO
Membro, matrícula nº 31.466.

7. PAULO ALVES DE OLIVEIRA
Membro, matrícula nº 040172.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2015.

Art. 3º Fica revogada a Portaria GAPRE n° 0004, de 02 de janeiro de 2014.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de janeiro de 2015.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:AB2E1EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/PMCSA-SECL/2015

Ratifico a Inexigibilidade nº. 001/PMCSA-SECL/2015 – **Objeto**: Contratação da empresa EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA - ME, para a apresentação de "FREI DAMIÃO DA SILVA", no evento "Festa da Comunidade no Centro do Cabo", a ser realizado no dia: 25 de janeiro de 2015, Centro - Cabo de Santo Agostinho/PE. **Empresa Contratada**: EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA - ME. **Endereço**: Rua Irene Ramos Gomes de Mattos, nº. 97/ CXPST 1106, Pina, Recife/PE, CEP: 51.011-530. **CNPJ: 18.764.466/0001-29** – **Valor Total:** R$ 10.000,00. **Condições de Pagamento**: Será efetuado até 30 dias após o evento. **Razão da escolha do fornecedor**: Consagrado pela mídia ou opinião pública, com fundamento no que estabelece o Art. 25, Inc. III, da Lei 8.666/93.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de janeiro de 2015.

RINALDO DA COSTA BARBOSA
Secretário Executivo de Cultura e Lazer.

Publicado por:
Agnes Thamara dos Santos Lemos
Código Identificador:BB2014EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
PREGÃO PRESENCIAL N° 083/PMCSA-SMDS-SELOG-SME/2014-PROCESSO Nº 161/ PMCSA- SMDS-SELOG-SME /2014

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Defesa Social, da Secretaria Executiva de Logística, e da Secretaria Municipal de Educação e da Pregoeira, informa que às **08h30min(horário de PE) do dia 05/02/2015** receberá os envelopes de Propostas de Preços e Documentação de Habilitação **do Pregão Presencial nº 083/PMCSA-SMDS-SELOG-SME/2014,** cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de adesivos leitosos e refletivos para veículos, com aplicação inclusa. Informações na sede da CPL, sito à Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145 – Térreo – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PE ou através do telefone/fax (81) 3524.9075/3521-6619.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de janeiro de 2015.

CRISTIANE CAVALCANTI DOS SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:A581FD35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 036/FMS/2014-PROCESSO Nº 057/FMS/2014

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através do Fundo Municipal de Saúde, homologa o Processo nº **057/FMS/2014 Pregão Presencial nº 036/FMS/14**., cujo objeto é o registro de preços aquisição de medicamentos, para atender a população do município, a seguinte empresa **Drogafonte Ltda - CNPJ Nº 08.778.201/0001-26** o **item 5.** Informações na sede da CPL, sito à Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145 – Térreo – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PE ou através do telefone/fax (81) 3524.9075/3521-6619.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de janeiro de 2015.

RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:939C277A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
PREGÃO PRESENCIAL N° 034/FMS/2014 PROCESSO Nº 054/ FMS/2014

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através do Fundo Municipal de Saúde e do Pregoeiro, informa que às **08h30min(horário de PE) do dia 06/02/2015** receberá os envelopes de Propostas de Preços e Documentação de Habilitação **do Pregão Presencial nº 034/FMS/2014,** cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção mecânica (corretiva e preventiva), elétrica (preventiva e corretiva) estofaria, lataria e pintura em geral, com fornecimento de peças e acessórios originais para os veículos oficiais da frota da Secretaria Municipal de Saúde. Informações na sede da CPL, sito à Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145 – Térreo – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PE ou através do telefone/fax (81) 3524.9075/3521-6619.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de janeiro de 2015.

JOSÉ GANGANELI DE ABREU COUTINHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:35B59650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND
PORTARIA Nº 006/2015

A Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 1.127/2013, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 214, da Lei nº 6.123, datada de 20/07/1968 - Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco, considerando ainda a C.I. n° 226/2014, datada de 16/12/2014, do Secretário Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Sindicância a ser realizado pelos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 1.127/2013, para apurar devolução de recursos fornecidos pelo Ministério da Saúde para o Laboratório Regional de Próteses Dentárias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de janeiro de 2015.

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:A546956A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND
PORTARIA Nº 007/2015

A Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 1.127/2013, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 214, da Lei nº 6.123, datada de 20/07/1968 - Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco, considerando ainda a C.I. n° 227/2014, datada de 22/12/2014, do Secretário Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Sindicância a ser realizado pelos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 1.127/2013, para apurar falta de cobertura contratual de prestação de serviços.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de janeiro de 2015.

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:7C19247F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / COORDENADORIA DE CONVÊNIOS - COCONV
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE Nº 031-2014

Objeto: Consolidar a Alteração na diretoria da entidade conveniada.
Primeiro Convenente: Município do Cabo de Santo Agostinho por intermédio da Secretaria Municipal de Educação;
Segunda Convenente: Filarmônica XV de Novembro Cabense.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de Novembro de 2014.

ADELSON CORDEIRO DE MOURA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:FB98CEFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 005/2015

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CUMARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE EXONERAR O SR° SERGIO RODRIGUES PEREIRA, PORTADOR DO RG N° 6.520.498-SDS-PE E CPF N° 040.89457459, DO CARGO EM COMISSÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CC-5, A PARTIR DESTA DATA.

CUMARU 22 DE JANEIRO DE 2015.

Publicado por:
Manoel Gomes Ferreira Neto
Código Identificador:E38BD21A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 004 /2015 DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

EMENTA – Designa Gerenciador do SAGRES, módulo pessoal para o exercício financeiro 2015, conforme especifica.

A Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3445/2006, de 28 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a pessoa abaixo qualificada para representar a Unidade Gestora Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns quanto a operacionalização do Sistema de Acompanhamento da Gestão de Recursos da Sociedade – SAGRES - Módulo Pessoal, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no exercício financeiro de dois mil e quinze (2015).

• **Júlio José Baltazar de Oliveira**

CPF nº 038.780.864-74
Endereço: Rua Padre Alfredo Damaso, 39, Centro, Saloá/PE.
E-mail: juliobaltazar.aesga@gmail.com
Cargo: Auxiliar Administrativo
Tipo de vínculo: Servidor Efetivo
Perfil: Gerenciador de Sistema

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE.

Garanhuns, 21 de janeiro de 2015.

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:0DA89CFA

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 038/2014

"Dispõe sobre a criação da Comissão de Avaliação para implantação do PCCV - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Guardas Municipais de Garanhuns nos termos da Lei Municipal nº 3927/2013 e suas alterações."

A DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE GARANHUNS – AMSTT, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO, a necessidade de criar a Comissão de Avaliação para a Promoção Funcional dos Guardas Municipais;

CONSIDERANDO, a impossibilidade devidamente justificada através de ofício de alguns membros da Comissão de Avaliação citados no Inciso 3º, alíneas "a", "b" e "c" do Art. 23 da Lei Municipal nº 3927/2013;

CONSIDERANDO, a indicação dos membros substitutos por parte dos membros citados no Inciso 3º, alíneas "a", "b" e "c" do Art. 23 da Lei nº 3927/2013;

R E S O L V E:

Artigo 1º – Criar a Comissão de Avaliação para implantação do PCCV – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Guardas Municipais de Garanhuns nos termos da Lei Municipal nº 3927/2013;

Artigo 2º – Substituir a Presidência da referida Comissão e os membros citados no Inciso 3º, alíneas "a", "b" e "c" do Art. 23 da Lei Municipal nº 3927/2013;

Artigo 3º – Designar para compor a Comissão, os seguintes membros, sob a Presidência do primeiro:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	EM SUBSTITUIÇÃO A
Hilma Maria Gomes dos Santos	Diretora de Prevenção à Violência da AMSTT	9.393	Diretora Presidente da AMSTT
João Marcelo Santos Ferreira Cortes	Diretor de Assuntos Jurídicos da AMSTT	9.013	-
Carlos José Barros	Assessor de Recursos Humanos da AMSTT	10.464	Comandante da Guarda Municipal de Garanhuns
André Luiz de Lima	Procurador Adjunto	7.190	Procurador Geral do Município
Carla Maria Lopes Cavalcante Ferreira	Assessora de Projetos e Tecnologia	9.338	Gerente Geral do Gabinete de Gestão Integrada

Artigo 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE
E REGISTRE-SE

Garanhuns, 29 de dezembro de 2014.

ANA MARIA CAMPELO ROSSINI
Diretora Presidente da AMSTT

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:BBD88DE6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2015 DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a Aprovação dos projetos das Entidades Privadas Cadastradas neste Conselho e Seus Respectivos valores.

OCONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em reunião ordinária em 21 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.792 de 16 de novembro de 1995,

CONSEDERANDO a existente de saldo no fundo da infância adolescência a ser deliberado para que sejam usados nas políticas publicas de criança e Adolescente;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar os seguintes projetos das Entidades cadastradas neste Conselho com os respectivos valores:
I - Associação de pais e Amigos dos Excepcionais- APAE- valor R$ 72.000,00
II – Lar da Criança Santa Maria- valor R$ 74.000,00
III- Núcleo Santa Terezinha de Apoio a Criança, ao adolescente e a Família- NUSTACAF- valor R$ 37.000,00.
IV- Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento Social de Garanhuns- NADESG- valor
R$ 26.500,00
Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrario.
Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

JOSÉ PAULINO DA SILVA
Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:7521F6E1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº001/2013
CONTRATO Nº109/2013
CONTRATADA: NAAP – Núcleo de Assessoria à Administração Publica Ltda.
CNPJ: 09.110.717/0001-60
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnico-Contábil, para processamento da execução financeira, orçamentária e Contabilidade Pública da Prefeitura Municipal de Garanhuns-PE, bem como as demandas contábeis existentes nas Unidades Executoras – UEX das Escolas da Rede Pública Municipal, através dos repasses financeiros do Fundo Nacional de Educação – FNDE.
Obs.: Prorrogação de prazo ao contrato suprarreferido.

EVILSON RODRIGUES REGO
Secretário da Fazenda.

JANECÉLIA MARINS CAMPOS BRANCO
Secretária de Educação

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:B02691C8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRONICO Nº050/2013
CONTRATO Nº240/2013
CONTRATADA: ZL Comercio Ltda. - ME.
CNPJ: 05.946.524/0001-93
Objeto: Aquisição de mobiliário, equipamentos de informática e eletrônicos destinados às Secretarias da Prefeitura Municipal de Garanhuns.
Obs.: Prorrogação de prazo ao contrato suprarreferido.

EVILSON RODRIGUES REGO
Secretário da Fazenda.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

JANECÉLIA MARINS CAMPOS BRANCO
Secretária de Educação

MARIA DAS GRAÇAS JAQUELINE MENEZES FERNANDES DE CARVALHO
Secretária de Comunicação Social.

HELIO FAUSTINO DE ALBUQUERQUE
Secretário de Serviços Públicos.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:FFF0AA57

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 016/2013 - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2013 - FMS
Contrato nº 035/2013-CPLC
Locatário: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Locador: **Lydianne Carla Santos de Oliveira Pereira.**
CPF/MF: 091.653.704-81
Objeto: Locação de Imóvel situado à Rua Augusto dos Anjos, nº 242, Garanhuns/PE, Destinado à Sediar a Unidade de Saúde da Família (PSF – José Maria Dourado).
Obs.: Termo Aditivo para prorrogação de Prazo Contratual, Correção de Valor e Acréscimo de Dotação Orçamentária.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:87B28405

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 035/2013 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2013 - FMS
Contrato nº 105/2013-CPLC
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: **FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO FORMULAR LTDA - ME**.
CNPJ/MF: 06.295.811/0001-43
Objeto: Aquisição, para entrega parcelada, de filtro Sola UVA, fator 50, em gel, com 60g, para atender as necessidades dos agentes de Saúde do Município de Garanhuns/PE.
Obs.: Termo Aditivo para prorrogação de Prazo Contratual.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:106DE7C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº002/2015 - FMS. Objeto: **Aquisição, com entrega parcelada, de Materiais e Equipamentos de Odontologia e Materiais para Esterilização, destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e aos Consultórios Odontológicos das Unidades de Saúde da Família**. Início do acolhimento das propostas: 26/01/2015 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 05/02/2015 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 05/02/2015, às 10:00h **(HORÁRIOS DE BRASÍLIA)**. Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br. **Número da Licitação: 571041.**

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:4AB1554B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº003/2015 - FMS. Objeto: **Confecção e instalação de 820 M² de telas, tipo mosquiteira, modelo removível, confeccionada em fibra de vidro revestida em PVC destinadas a telagem das janelas Unidades Básicas de Saúde e demais Unidades de Saúde da Secretaria de Garanhuns-PE**. Início do acolhimento das propostas: 28/01/2015 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 06/02/2015 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 06/02/2015, às 10:00h **(HORÁRIOS DE BRASÍLIA)**. Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br. **Número da Licitação: 572970.**

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:594F9E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 037/2013 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2013 - FMS
Contrato nº 117/2013-CPLC
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA - ME**.**
CNPJ/MF: 07.075.255/0001-62
Objeto: Aquisição de equipamentos, móveis e materiais permanente destinados as Unidades Básicas de Saúde de Garanhuns.
Obs.: Termo Aditivo para prorrogação de Prazo Contratual.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:2E39DF9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 037/2013 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2013 - FMS
Contrato nº 117/2013-CPLC
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA - ME**.**
CNPJ/MF: 07.075.255/0001-62
Objeto: Aquisição de equipamentos, móveis e materiais permanente destinados as Unidades Básicas de Saúde de Garanhuns.
Obs.: Termo Aditivo para prorrogação de Prazo Contratual.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:39902DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2013 - FMS
Contrato nº 015/2013-CPLC
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: M V G BESERRA – ME (CITOLAG).
CNPJ/MF: 01.050.742/0001
Objeto: Aquisição de equipamentos, móveis e materiais permanente destinados as Unidades Básicas de Saúde de Garanhuns.
Obs.: Termo Aditivo para prorrogação de Prazo Contratual.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:29BC8005

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2015

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Major Cláudio Leite, 0 - Centro - Itapetim - PE, às 08:00 horas do dia 04 de Fevereiro de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: aquis. parcelada de combustíveis e derivados de Petróleo dest. às Secretarias da Prefeitura, exceto a Secretaria Saúde. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Municipal nº 58/2006. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (087) 3853-1374.

Itapetim - PE, 22 de Janeiro de 2015

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:D10C54A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2015

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Major Cláudio Leite, 0 - Centro - Itapetim - PE, às 09:00 horas do dia 04 de Fevereiro de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: aquisição parcelada de combustíveis e derivados de petróleo destinados a Secretaria de Saúde de Itapetim - PE.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Municipal nº 58/2006. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (087) 3853-1374.

Itapetim - PE, 22 de Janeiro de 2015

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:82C474DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO N° 39/2014

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Homologação e Contratos referente Processo Licitatório n° 39/2014 na modalidade Pregão Presencial nº. 31/2014, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para as locações e execuções nos serviços dos seguintes equipamentos: montagem e desmontagem de palco de grande, médio e pequeno porte, sonorização de grande, médio e pequeno porte, iluminação para palco de grande, médio e pequeno porte, trio elétrico do tipo carreta, banheiros químicos, tendas, geradores de energia, fechamentos, disciplinadores, grade de alumínio e seguranças para as Festividades do Município durante o exercício 2015, que a Comissão declarou vencedora as propostas apresentadas pela as empresas: DJAIR PRODUÇOES E EVENTOS, CNPJ n° 13.230.571/0001-64, com um valor global de R$ 57.660,00 (cinqüenta e sete mil seiscentos e sessenta reais). KARINA DE LIMA ARCOVERDE ME, CNPJ n° 04.538.333/0001-00, com um valor global de R$ 275.318,00 (duzentos e setenta e cinco mil trezentos e dezoito reais) e MARCELO PRODUÇÕES E EVENTOS TERCEIRIZAÇÃO & CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n° 10.285.338/0001-90 com um valor global de R$ 41.850,00 (quarenta e um mil oitocentos e cinqüenta reais). Portanto as mesmas são declaradas homologadas e contratadas através dos Contratos nº 30/2015 31/2015 e 32/2015. Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores, como também a Lei 10.520/2002.

Jucati, em 21 de janeiro de 2015.

GERSON HENRIQUE DE MELO
Prefeito deste Município

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:EFA52823

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2015

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público que encontrasse aberto o Processo Licitatório n° 04/2015, Pregão Presencial nº. 02/2015, cujo objeto é o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios cujos mesmos destinados a Merenda Escolar da Rede Municipal da Educação Básica deste Município. Recebimento dos envelopes dia 10/02/2015 às 09h. O Edital está à disposição dos interessados das 08h às 13h, no endereço, Rua Rui Barbosa, 65 – Centro - Jucati – PE. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, em 22 de Janeiro de 2015

JOSÉ JILVAN DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:F37CF285

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
LICITATÓRIO N° 01/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2015

O Fundo Municipal de Assistência Social de Jucati – PE Torna Público que encontrasse aberto o Processo Licitatório n° 01/2015, Pregão Presencial nº. 01/2015, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo especializado no fornecimento parcelado de gasolina, óleo lubrificante gasolina, filtro gasolina, filtro de ar para moto e óleo de motor para moto, para os veículos automotores a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município. Recebimento dos envelopes dia 09/02/2015 às 09:00h O Edital está à disposição dos interessados das 08h às 13h, no endereço, Rua Rui Barbosa, 65 – Centro - Jucati – PE. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, em 22 de janeiro de 2015

JOSÉ JILVAN DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:C6DCDF4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS ADMINISTRATIVOS

Decreto nº 002 de 22 de janeiro de 2015.

Regulamenta o artigo 239 da Lei 512-A de 26 de Setembro de 2014, Código Tributário Municipal, concede benefícios para pagamento de débitos Tributários inscritos em Dívida Ativa, que serão compensados com o aumento da arrecadação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Os créditos de natureza tributária que se encontram em fase de cobrança administrativa, inscritos na Dívida Ativa ou não e os créditos ajuizados pela Fazenda Municipal poderão ser pagos de acordo com os critérios, benefícios e limites estabelecidos neste Decreto, em caráter geral, conforme os percentuais de descontos seguintes.

Art. 2º - Na hipótese do pagamento do débito tributário ocorrer em parcela única, será concedida redução de 100% (cem por cento) dos valores referentes aos juros e multa de mora.

Art. 3º - Na hipótese de pagamento em até 12 (doze) parcelas mensais sucessivas, a redução será de 60% (sessenta por cento) dos valores referentes aos juros e multa de mora.

Art. 4º - Na hipótese de pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais sucessivas, a redução será de 40% (quarentapor cento) dos valores referentes aos juros e multa de mora.

Art. 5º - Na hipótese de pagamento em até 30 (trinta) parcelas mensais sucessivas, a redução será de 30% (trinta por cento) dos valores referentes aos juros e multa de mora.

Art. 6º - Na hipótese de pagamento em até 40 (quarenta) parcelas mensais sucessivas, a redução será de 20% (vinte por cento) dos valores referentes aos juros e multa de mora.

Art.7º - A ausência de pagamento de qualquer parcela por mais de 60 (sessenta) dias, acarretará a suspensão do parcelamento ou do reparcelamento e a cobrança do saldo devedor com os acréscimos moratórios remanescentes,calculados desde o vencimento original do tributo, de acordo com a tabela legal aplicável ao período de competência, desconsiderando as importâncias pagas a título de juros, destacadas em cada parcela, na apuração da dívida remanescente.

Art. 8º - O pedido de parcelamento não suspenderá a ação fiscal já iniciada, à data do seu recebimento, nem impedirá aquela que se destine a apurar outros créditos tributários ou infrações.

Parágrafo Único. Na hipótese do requerente já estar sob Ação Fiscal, o pedido será indeferido de plano, nada impedindo, entretanto, a apresentação de novo pedido após a conclusão do procedimento fiscal.

Art. 9º - Quando se tratar de créditos tributários contra o qual o sujeito passivo tenha apresentado impugnação parcial, poderá ser requerido o parcelamento da parte não impugnada.

§ 1º. Na hipótese deste artigo, será formado processo anexando-se ao expediente de parcelamento, cópia do Auto de Infração com os respectivos demonstrativos e suas alterações, quando houver.

§ 2º. O processo de Auto de Infração, feitas as devidas anotações, prosseguirá seu trâmite.

Art. 10 - O pedido de parcelamento ou de reparcelamento de créditos tributários vencidos, apurados através de procedimento fiscal ou confessados espontaneamente, será decidido pelo Secretário Executivo da Receita.

Art. 11 - A fruição dos benefícios contemplados por este Decreto não confere direito e restituição ou compensação de importância já paga, a qualquer tributo.

Art. 12 - Nenhum débito parcelado, de que trata este Decreto, poderá ter parcela inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 13 - O Secretário Executivo da Receita expedirá os instrumentos que julgar necessários para a execução deste Decreto.

Art. 14 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de janeiro de 2015, com vigência até 30 de Novembro de 2015.

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:F9D83CBB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 127/2014 PMO TOMADA DE PREÇOS N°013/2014 COPAL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 013/2014 P.L. nº 127/2014-PMO. A Secretaria de Serviços Públicos do Município de Olinda torna público que Homologou e Adjudicou em 21 de Janeiro do corrente ano, o objeto da Licitação em epígrafe, em *primeiro lugar, a empresa* PROATIVE SEGURANÇA ELETRÔNICA E TECNOLOGIA LTDA., que apresentou proposta de preços no valor global de R$ 735.574,00 (setecentos e trinta e cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais).,

Olinda, 22 de janeiro de 2015.

MANOEL SÁTIRO.
Secretário de Serviços Públicos.

Publicado por:
Josilene da Silva
Código Identificador:27F9C8AF

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
COPAL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CONVITE Nº 01/2015 - PMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - COPAL/OBRAS e Serviços de EngenhariaAVISO DE LICITAÇÃO CONVITE N° 001/2015 – 2ª CONVOCAÇÃO
P.L. nº 003/2015- UG:PMO Objeto: SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE INFRAESTRUTURA QUE DEVERÃO SER UTILIZADOS POR OCASIÃO DO CARNAVAL 2015, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE TOLDOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, NO MUNICÍPIO DE OLINDA. Abertura: 03/02/2015 às 09:30 horas. Editais e Anexos poderão ser adquiridos gratuitamente, mediante o fornecimento de PENDRIVE ou CD-R. Maiores informações na sede da COPAL, sita à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, das 8:00 às 13:00 horas.

Olinda, 22 de janeiro de 2015.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Presidente da COPAL Obras e Serviços de Engenharia

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:6AC8578D

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
P.L. Nº 040/2014 – UG: FMS. SEFAD – UPL – COPAL/SAÚDE E EDUCAÇÃO.

SEFAD – UPL – COPAL/SAÚDE E EDUCAÇÃO. **AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014. P.L. Nº 040/2014 – UG: FMS**. **LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**. **Objeto**: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, botijões de 20 (vinte) litros para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olinda/PE. **Abertura: 06/02/15 às 09:00 horas**. Os interessados poderão adquirir **Editais e Anexos**, ao custo de **R$ 5,00 (cinco reais),** importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na C/C: 10769-7, Ag.: 2365-5, Banco do Brasil, ou ainda, **gratuitamente** mediante o fornecimento de **CD, Pen Drive** ou por **E-mail.** Maiores informações na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sextafeira das **8:00 às 14:00** horas.

Olinda, 22 de janeiro de 2015.

NIEDJA CRISTINA DIAS.
Pregoeira da COPAL/Saúde e Educação.
Em exercício.

Publicado por:
Gabriela Cristina Pedrosa Mesquita
Código Identificador:F40140AA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2015 - PMO - COPAL/OUTROS-I

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL No 008/2015 - SEPAC

Objeto: LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES TIPO MUNCK, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, PARA COLOCAR E RETIRAR A DECORAÇÃO DO CARNAVAL 2015, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. **Abertura: 05/02/15 às 08:30 horas**. Os interessados poderão adquirir **Editais e Anexos**, ao custo de **R$ 5,00 (cinco reais)**, importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante

de depósito na C/C: 10769-7, Ag.: 2365-5, Banco do Brasil, ou ainda, **GRATUITAMENTE** mediante o fornecimento de **CD**, **Pen Drive** ou por **e-mail**. Maiores informações na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sexta-feira das **8:00** às **14:00** horas.

Olinda, 22 de janeiro de 2015.

GUSTAVO DA SILVA CHAGAS
Pregoeiro da COPAL/Outros I

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:CA9ED4C0

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2015 - PMO - COPAL/OUTROS-I

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015 - SEPAC

Objeto: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EQUIPE DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA O CARNAVAL 2015, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. **Abertura: 05/02/15 às 14:00 horas**. Os interessados poderão adquirir **Editais e Anexos**, ao custo de **R$ 5,00 (cinco reais)**, importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na C/C: 10769-7, Ag.: 2365-5, Banco do Brasil, ou ainda, **GRATUITAMENTE** mediante o fornecimento de **CD**, **Pen Drive** ou por **e-mail**. Maiores informações na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sexta-feira das **8:00** às **14:00** horas.

Olinda, 22 de janeiro de 2015.

GUSTAVO DA SILVA CHAGAS
Pregoeiro da COPAL/Outros I

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:7B045A8E

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2015 - PMO - COPAL/OUTROS-I

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015 - SEPAC

Objeto: AQUISIÇÃO DE 5.000 (CINCO MIL) CAMISAS PARA O CARNAVAL 2015 DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. **Abertura: 06/02/15 às 14:00 horas**. Os interessados poderão adquirir **Editais e Anexos**, ao custo de **R$ 5,00 (cinco reais)**, importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na C/C: 10769-7, Ag.: 2365-5, Banco do Brasil, ou ainda, **GRATUITAMENTE** mediante o fornecimento de **CD**, **Pen Drive** ou por **e-mail**. Maiores informações na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sexta-feira das **8:00** às **14:00** horas.

Olinda, 22 de janeiro de 2015.

GUSTAVO DA SILVA CHAGAS
Pregoeiro da COPAL/Outros I

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:472C4F41

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2015 - PMO - COPAL/OUTROS-I

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015 - SEPAC

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DOS PALCOS PARA O CARNAVAL DE 2015 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PATRIMONIO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. **Abertura: 06/02/15 às 08:30 horas**. Os interessados poderão adquirir **Editais e Anexos**, ao custo de **R$ 5,00 (cinco reais)**, importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na C/C: 10769-7, Ag.: 2365-5, Banco do Brasil, ou ainda, **GRATUITAMENTE** mediante o fornecimento de **CD**, **Pen Drive** ou por **e-mail**. Maiores informações na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sexta-feira das **8:00** às **14:00** horas.

Olinda, 22 de janeiro de 2015.

GUSTAVO DA SILVA CHAGAS
Pregoeiro da COPAL/Outros I

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:FD73AAB9

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE Nº 013/2015

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, símbolo CC-2, MARCELA MARIA TORRES ALVES, a partir de 05 de Janeiro de 2015.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em20 de janeiro de 2015.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:93001CDE

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE Nº001/2015

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido do cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, símbolo CC-S, MARCIA MARIA DA FONTE SOUTO, a partir de 12 de Janeiro de 2015.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de Janeiro de 2015.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:2A2C8F97

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE Nº006/2015

ATO Nº. /2015

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DO DS II DA SECRETARIA DE SAUDE, símbolo CC-5, ELIDA CARVALHO FRAGOSO Inscrito no CPF/MF sob nº 085.131.584.45 a partir de 12 de Janeiro de 2015.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 15 de janeiro de 2015.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:86AE6205

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE Nº004/2015

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido do cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DO DS II DA SECRETARIA DE SAUDE, símbolo CC-5, MARCIA GERALDA HENRIQUE BARBOSA, a partir de 07 de Janeiro de 2015.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 15 de janeiro de 2015.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:F6DA8A92

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE Nº 008/2015

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO OPERACIONAL À DIVISÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SAUDE, símbolo CC-5, IUKA TAMIRES CRISTOVAM SILVA Inscrito no CPF/MF sob nº 088.869.014.29 a partir de 02 de Janeiro de 2015.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 15 de janeiro de 2015.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:F964E539

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE ATO Nº 001/2015

Ato nº 001 de 01 / 01 /2015

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte a contar de 20 de setembro de 2009 a **Maria de Lourdes Santos da Silva**, beneficiária do ex-segurado Severino José da Silva, que ocupou o cargo de auxiliar de manutenção e obras, N-I, R-2 matrícula nº 25420, falecido em 20 de setembro de 2009, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 9º, I, art. 47, I e art. 48, II da Lei Complementar Municipal nº 014/02.

Torna sem efeito o ato nº 007/2012, apropriando a Resolução nº 06/2009, anexo I/TCE.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:7FD95806

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR CONTRIBUIÇÃO ATO Nº 003/2015

Ato nº 003 de 01 / 01 / 2015

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais a contar de 22 de dezembro de 2008 ao servidor **Ivanildo Batista dos Santos,** auxiliar de manutenção e obras-marceneiro, N-IV, R-16, matrícula nº 12403, lotado na Secretaria da Fazenda e da Administração, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Torna sem efeito o ato nº 1040/2008, apropriando a Resolução nº 06/2009, anexo I/TCE.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:584A4BDB

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE ATO Nº 008/2015

Ato nº 008/2015 de 01/01/2015

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte a contar de 13 de abril de 2012 a **Maria Elizabete Calado de Paula,** beneficiária do ex-segurado Valfrido de Paula Filho, que ocupou o cargo de guarda municipal, N-I, R-I, matrícula nº 27251-5, falecido em 13 de abril de 2012, nos termos do art. 40, § 7º, I e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 9º, I, 47, I e art. 48 da Lei Complementar Municipal nº 014/2002.

Torna sem efeito o ato nº 257/2012, apropriando a Resolução nº 06/2009, anexo I/TCE.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:C64F8FD7

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR CONTRIBUIÇÃO ATO Nº 009/2015

Ato nº 009 de 01 / 01 /2015

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais a contar de 23 de maio de 2013 a servidora **Marinez Carvalho Vieira da Silva,** técnico administrativo, N-III, R-15 matrícula nº 11225-9, lotada na Secretaria da Fazenda e da Administração, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Torna sem efeito o ato nº 057/2014, apropriando a Resolução nº 06/2009, anexo I/TCE.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:A7586F8B

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR CONTRIBUIÇÃO ATO Nº 010/2015

Ato nº 010 de 01 / 01 /2015

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição a conta de 05 de outubro de 2011 a servidora **Sonia Maria de Oliveira,** professora Matriz I, Classe C, Faixa XIII, 200 h/a, matrícula nº 12177, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Torna sem efeito o ato nº 364/2011, apropriando a Resolução nº 06/2009, anexo I/TCE.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:C26E94BC

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR CONTRIBUIÇÃO ATO Nº 011/2015

Ato nº 011 de 01 / 01 /2015

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais a contar de 01 de fevereiro de 2014 a servidora **Beatriz Mascarenhas Vasconcelos,** procurador municipal, nível PJM-XI, matrícula nº 27047-4, lotada na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes do processo nº 11468/13 de 05/11/2013.

Torna sem efeito o ato nº 023/2014, apropriando a Resolução nº 06/2009, anexo I/TCE.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:EA7D78A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
PROCESSO Nº 006/2015 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2015

RATIFICAÇÃO

RATIFICANDO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 o ato do Sr. Presidente da CPL que inexigiu a presente licitação nos termos do inciso III, do art. 25, do mesmo diploma legal, para contratação direta da **Banda Instinto Selvagem**, através do empresário exclusivo, que abrilhantará as Festividades de São Sebastião na Vila Serra de Capoeira, neste Município, no dia 24/01/2015. Valor da avença: R$: 15.000,00 (quinze mil reais); **Razão Social Executante**: **JM DA SILVA PRODUÇÕES E SERVIÇOS – ME**, CNPJ Nº 01.514.117/0001-56 – localizada na Rua Luiz de Lima Cabral, nº 22, Altinho, Glória do Goitá – PE CEP.: 55.620-000; **Razão da Escolha do executor**: em consonância com o disposto no art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, em especial: Contratação de Profissionais do Setor Artístico. Processo na íntegra à disposição dos interessados na Rua Estácio Coimbra, 19, Centro – Orobó.

Orobó (PE). 22 de janeiro de 2015.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:B9E893FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM PREGÃO P. Nº 001/2015

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim(PE), torna público para conhecimento que realizará licitação Pregão.P nº 001/2015, menor preço global, objeto Aquisição de 02 veículos Tipo passeio, 04 portas, flex, destinado a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim(PE). Data: 05/02/2015 ás 10h00m, retirada de edital sala da CPL anexo I da Prefeitura - Rua Dr. Miguel, 22, centro em Parnamirim(PE).

Parnamirim/PE, 22/01/2015.

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:40A9EB61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM PROCESSO Nº 002/2014 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2015

Inexigibilidade para contratação de Assinatura anual para acesso aos serviços do sistema de Banco de Preços-ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública. Contratante: Prefeitura M. de Parnamirim-PE. Contratado: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas, CNPJ: 07.797.967/0001-95.

Parnamirim/PE, 21/01/2015.

ALUCINEIDE FREIRE DE VASCONCELOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:AD1F9711

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº. 001/2013 - FMAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2013 - FMAS
CONTRATO Nº 001/2013 - FMAS

Contratante: Município de Paudalho-PE.
Contratada: PAULA CRISTINA BEZERRA MELO-ME, CNPJ: **00.910.332/0001-03**. **Objeto**: Prorrogação do Contrato nº 001/2013, para execução integral de seu saldo, com efeitos a partir de 06/08/2014 até 31/12/14, referente à Aquisição de kits de enxoval para serem distribuídos pelo Fundo Municipal de Assistência Social às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade.

Paudalho, 05 de Agosto de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:8FFB520B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº. 002/2013 - FMAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2013 - FMAS
CONTRATO Nº 002/2013 - FMAS

Contratante: Município de Paudalho-PE.
Contratada: NUTRIFORTE LTDA, CNPJ: **07.140.704/0001-09**.
Objeto: Prorrogação do Contrato nº 002/2013, para execução integral de seu saldo, com efeitos a partir de 21/08/2014 até 31/12/14, referente à Aquisição de cestas básicas, destinadas a secretaria de assistência social do Município De Paudalho.

Paudalho, 20 de Agosto de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:4A05E686

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº. 016/2013 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2013 - FMS
CONTRATO Nº 011/2013 -FMS

Contratante: Município de Paudalho-PE/ Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: TECNOVIDA COMERCIAL LTDA, CNPJ: **01.884.446/0001-99**. **Objeto**: Prorrogação do Contrato nº 011/2013, para execução integral de seu saldo, com efeitos a partir de 28/08/2014 até 31/12/14, referente ao Fornecimento parcelado de leites especiais e suplementos alimentares, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde.

Paudalho, 27 de Agosto de 2014.

LEONARDO DIAS D'AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:6F5CA1AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº. 016/2013 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2013 - FMS
CONTRATO Nº 012/2013 -FMS

Contratante: Município de Paudalho-PE/ Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: COMERCIAL J &C DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ: **17.424.049.0001/74**. **Objeto**: Prorrogação do Contrato nº 011/2013, para execução integral de seu saldo, com efeitos a partir de 28/08/2014 até 31/12/14, referente ao Fornecimento parcelado de leites especiais e suplementos alimentares, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde.

Paudalho, 27 de Agosto de 2014.

LEONARDO DIAS D'AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:25C3A45B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº. 043/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2013
CONTRATO Nº 018/2013

Contratante: Município de Paudalho-PE.
Contratada: PETRAL PEÇAS PARA TRATORES E CAMINHÕES LTDA - EPP, CNPJ: **08.164.121/0001-80**. **Objeto**: Acréscimo do Objeto do Contrato nº 18/2013, em 25% (Vinte e Cinco por cento), bem como a prorrogação do mesmo para sua execução integral, com efeitos a partir de 03/04/2014 até 21/12/2014, referente à Aquisição de Peças e acessórios para Patrol Huber Warco 140 ZB pertencente à Secretaria de Obras e Serviços Públicos deste município.

Paudalho, 01 de Abril de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:0D6BD99A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº. 061/2013
CONVITE Nº. 017/2013
CONTRATO Nº 030/2013

Contratante: Município de Paudalho-PE.
Contratada: FLORESTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: **10.889.422/0001-13**. **Objeto**: Aumento dos quantitativos do fornecimento inicialmente contratado, representando um acréscimo de 24,01% (vinte e quatro vírgula zero um por cento), referente à contratação de empresa para aquisição de ferragens e insumos para confecção de bancos (barracas) para o Pátio da Feira Ulisses Roque da Silva.

Paudalho, 20 de Agosto de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:98B1DFF5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº. 075/2013
CONVITE Nº. 021/2013
CONTRATO Nº 041/2013

Contratante: Município de Paudalho-PE.
Contratada: FLORESTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: **10.889.422/0001-13**. **Objeto**: Acréscimo do objeto do Contrato nº 041/2013, decorrente do Convite nº 021/2013, em 24,86% (vinte e quatro vírgula oitenta e seis por cento), equivalente a um acréscimo de R$ 16.876,80 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e seis e oitenta centavos) ao valor inicial do contrato, referente à Contratação

de empresa para aquisição de Madeirite e materiais destinados a Confecção de Bancos para Feira Livre do Pátio da Feira e reforma de Carteiras Escolares.

Paudalho, 20 de Agosto de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:CECF2400

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº. 110/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2013
CONTRATO Nº 081/2013

Contratante: Município de Paudalho-PE.
Contratada: FLORESTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: **10.889.422/0001-13**. **Objeto**: Prorrogação do Contrato nº 081/2013, para execução integral de seu saldo, com efeitos a partir de 21/08/2014 até 31/12/14, referente à Aquisição parcelada de Água Mineral sem gás para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças, e demais Secretarias do Município de Paudalho/PE.

Paudalho, 20 de Agosto de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:1F815CAE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº. 112/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2013
CONTRATO Nº 086/2013

Contratante: Município de Paudalho-PE.
Contratada: MARIA DE FÁTIMA SALVINO DA SILVA-ME, CNPJ: **11.188.452/0001-65**. **Objeto**: Prorrogação do Contrato Nº 086/2013 por mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 03/09/2014, referente à Contratação de empresa para Serviço de abastecimento d' Água em carro pipa nas Escolas e Postos de Saúde no Município de Paudalho-PE.

Paudalho, 01 de Setembro de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:BA705C61

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 006/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

A Prefeitura Municipal de Paudalho, com sede à Avenida Raul Bandeira, No 21, Centro – Paudalho -PE, comunica aos interessados que fará realizar na data 06 de Fevereiro de 2015 às 09h00min, Processo Licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é o Registro de Preços por Item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Água mineral, natural, sem gás, acondicionada em garrafões plásticos de 20 (vinte) litros, devidamente lacrados, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças, e demais Órgãos participantes do Município de Paudalho-PE. Maiores esclarecimentos no local supra indicado, através do telefone (81) 3636-1156 ou E-mail:licitacao@paudalho.pe.gov.br

Paudalho, 22 de Janeiro de 2015.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:E022B773

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

A Prefeitura Municipal de Pesqueira torna público para conhecimento dos interessados que está procedendo à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015. OBJETO: Contratação de hotéis, pousadas, instituição religiosa ou associação privada para hospedagens e acomodações para atender a demanda durante os eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Pesqueira – PE. Abertura: 04/02/2015 às 09h00min. Tipo: Menor Preço por Lote. Informações e edital junto a Comissão Permanente de Licitações, sito anexo da Prefeitura Praça Comendador José Didier s/nº, Centro, Pesqueira - PE, no horário das 08h00min às 12h00min.

Pesqueira - PE, 22 de Janeiro de 2015.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:D9B4B2C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2015 – INEXIGIBILIDADE N° 005/2015

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a formalização do Processo Licitatório n° 010/2015 – Inexigibilidade n° 005/2015. Objeto: Contratação de atrações musicais para o trio (Jameckson e Banda) para apresentação no Carnaval 2015. Torna-se Inexigível o presente objeto de acordo com o art. 25 inciso III da Lei. 8.666/93. Condições de pagamento: Após a execução dos serviços. CONTRATADO: BRF SANTOS EVENTOS LTDA - ME. CNPJ: 17.297.984/0001-17 – Rua Manoel Marques Nogueira, 371, Saudade, Triunfo/PE. Valor R$ 16.000,00.

Salgueiro/PE, 22 de Janeiro de 2015.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Soraia dos Santos Silva
Código Identificador:B879BDAC

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2015 – INEXIGIBILIDADE N° 006/2015

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a formalização do Processo Licitatório n° 011/2015 – Inexigibilidade n° 006/2015. Objeto: Contratação de atrações musicais para o palco (orquestras) e trio (Zum Zum Bamba) para apresentação no Carnaval 2015. Torna-se Inexigível o presente objeto de acordo com o art. 25 inciso III da Lei. 8.666/93. Condições de

pagamento: Após a execução dos serviços. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE TRADIÇÕES E CULTURA NORDESTINA. CNPJ: 18.961.642/0001-12 – Rua Nove, 26, Nova Olinda, Salgueiro/PE. Valor R$ 29.500,00.

Salgueiro/PE, 22 de Janeiro de 2015.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Soraia dos Santos Silva
Código Identificador:E6487B12

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2015

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 012/2015 – Pregão Eletrônico n° 001/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de estrutura (Palco, som, luz, tendas, grades, camarote, banheiros químico, etc.) para realização das Festividades do Carnaval 2015. Data de Abertura: 04/02/2015 às 09h30. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 22 de janeiro de 2015.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Soraia dos Santos Silva
Código Identificador:441AA3AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2015

A Prefeitura Municipal de São Bento do Una, através de Sua CPL, torna público que estará realizando no dia: 06 de Fevereiro de 2015 às 10:00h, Pregão Presencial nº 02/2015, do Processo Licitatório nº 03/2015. O objeto do presente PREGÃO consiste no Registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados ao alunos da rede municipal de ensino deste Município**.** Maiores informações em sua sede; Prédio da Prefeitura Municipal; Praça Historiador Adalberto Paiva nº 01 – Centro – São Bento do Una – PE. Ou pelo fone: (81)3735-1770, de segunda a sexta no horário de 8h às 13h.

São Bento do una, 21 de janeiro de 2015

VALDEIR DOS SANTOS DEMÉTRIO
Pregoeira.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:F311FA92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015
O Município de São José da Coroa Grande - PE, torna público que se encontra a disposição dos interessados o **EDITAL** do Processo Licitatório **Nº 007/2015**, Modalidade: Pregão Presencial **Nº 002/2015**, Tipo: Menor Preço, Critério de Julgamento Menor Preço Por Item. **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Material de construção, ferramentas, equipamentos, material elétrico e hidráulico, para atender as necessidades do Município de São José da Coroa Grande - PE. **ABERTURA:** Dia 05 de fevereiro de 2015, às 09:00 horas. **LOCAL:** Sala da C.P.L. – Sede da Prefeitura – Pç. Constantino Gomes, s/n, Centro – São José da Coroa Grande – PE. Informações na sala da C.P.L. das 07:00 às 13:00 horas ou pelo Fone/Fax: (81) 3688-1242.

São José da Coroa Grande, 23 de janeiro de 2015

JAIR DO NASCIMENTO CHAVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:ECA4852D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 10.048/2013-CPL DISPENSA Nº 0021/2013

O Município de São José do Egito (PE) faz saber que Prefeito Constitucional decidiu rescindir o contrato nº. 10.048/2013-CPL, firmado com o senhor CLEIDSON VILAR GOMES, com fundamento no art. 78, "*caput*", da Lei 8.666/93, de suspensão imediata. Conforme fundamentação contida no respectivo processo administrativo. Informações: no horário das 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 18h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (87) 3844-1088. Email: sec_adm@saojosedoegito.pe.gov.br.

São José do Egito - PE, 16 de Janeiro de 2015.

ERASMO SIQUEIRA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Carla Andrea Farias dos Santos
Código Identificador:4DEA6BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 10.052/2013-CPL DISPENSA Nº 0020/2013

O Município de São José do Egito (PE) faz saber que Prefeito Constitucional decidiu rescindir o contrato nº. 10.052/2013-CPL, firmado com a senhora MARIA SALETE DE SOUZA JUVINO, com fundamento no art. 78, "*caput*", da Lei 8.666/93, de suspensão imediata. Conforme fundamentação contida no respectivo processo administrativo. Informações: no horário das 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 18h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (87) 3844-1088. Email: sec_adm@saojosedoegito.pe.gov.br.

São José do Egito - PE, 02 de Janeiro de 2015.

ERASMO SIQUEIRA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Carla Andrea Farias dos Santos
Código Identificador:70B5D18F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2015

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, às 10:00 horas do dia 03 de Fevereiro de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Registro de Preços. Aquisição de água mineral, gás de

cozinha e oxigênio medicinal. PMSJ/PE.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Portaria nº . Informações: no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (87) 3844-1088.
Email: sec_adm@saojosedoegito.pe.gov.br

São José do Egito - PE, 19 de Janeiro de 2015

ERASMO SIQUEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Carla Andrea Farias dos Santos
Código Identificador:2D0B1EF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PORTARIA - ILDA HIPOLITO

PORTARIA Nº 001/2015

A Diretora Executiva do Fundo Previdenciário do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Artigo 1º - **Designar** a pessoa abaixo qualificada para representar a unidade gestora, Fundo Previdenciário do Município de São Lourenço da Mata como Gerenciadora de Sistema na operação do Sistema na operação do sistema de processo eletrônico do TCE- PE (e-TCE).

1. ILDA HIPOLITO DE MEDEIROS

CPF nº 398.521.804-87
Endereço: Rua Valdomiro Silveira, 64 – Indianápolis – Caruaru – PE.
E-mail: ildacontabil@hotmail.com
Cargo: Contadora – CRC 020632-0/PE
Tipo de vínculo: Prestador de serviço>
Perfil: Gerenciador de Sistema

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 21 de janeiro de 2015.

SEVERINA BRITO DE SOUZA
Diretora Executiva

Publicado por:
José Felisberto Eloia Sales
Código Identificador:A5033948

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para o ano letivo de 2015. Dia 11/02/2015 as 09:00 hs no Auditório da Secretaria Municipal de Educação. Informações fone (87)38471163.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:3DD219A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

OBJETO: Aquisição de Medicamentos em geral, Material Penso, Material Hospitalar e Material Odontológico para atender a Secretaria de Saúde. Dia 06/02/2015, às 08:00 horas.

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:21B4625A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e de Consumo para a Secretaria Municipal de Saúde. Dia 09/02/2015, às 13:00 horas.

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:759E270B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

OBJETO: Construção do Centro de Atendimento de Crianças Portadoras de Necessidades Especiais. Dia 20/02/2015, às 09:00 horas.

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:403AE855

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015

OBJETO: Construção e Reforma do Muro e Urbanização da Creche Tipo B. Dia 20/02/2015, às 14:00 horas.
Mais informações pelo fone (87) 38471163.

Tabira, 22 de janeiro de 2015.

CICERO MASCENA
Pregoeiro.

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:1EBED2C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2015

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Albertina Xavier Pires, 239 - Centro - Tabira - PE, às 08:00 horas do dia 06 de Fevereiro de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: MEDICAMENTOS, PENSO, ODONTOLÓGICOS E OUTROS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Municipal nº 356/2006. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (87) 3847-1163.

Tabira - PE, 22 de Janeiro de 2015

CICERO EMANUEL MASCENA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:4F1157C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 486/2014, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, os requerimentos dos servidores interessados;

CONSIDERANDO, o despacho exarado pelo Secretário de Administração deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1°- CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) legal, aos servidores abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
40.330	VIRONEDE ARAÚJO DE SOUZA	2013	10/12 à 09/01/2015
40.445-7	ELIENE SOUSA LEITE FARIAS	2013	01/12 à 30/12/2014
40.326-1	MARIA SENHORINHA TAVARES DE MELO AMARAL	2013	01/12 à 30/12/2014
40.446-0	DILVÂNIA CRISTOVÃO DE ALMEIDA	2013	15/12 á 13/01/2015
10.184-5	VALDENEI MARIA CRISTOVÃO DE SIQUEIRA	2013	15/12 à 13/01/2015
40.447-4	SIMONE GUTIELLY CLARA DE QUEIROZ	2013	15/12 à 13/01/2015
50.123-9	JÚLIA DA SILVA MORAIS	2012	01/12 à 30/12/2014
10.129	ROGÉRIO ALVES FERREIRA	2013	11/12 à 09/01/2015
10.062-5	MARIA NAZARETE DA SILVA FERREIRA	2013	22/12 à 20/01/2015

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início dos respectivos gozos das férias, ora concedidas.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 20 de novembro de 2014

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:6BA88EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEMAD N° 487/2014, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, os requerimentos das servidoras protocolados sob n°s. 1.086/14, de 19 de setembro de 2014 e 1.166/14, de 08 de outubro de 2014; **CONSIDERANDO**, também, o disposto no Art. 182, § 2°, da Lei Municipal n° 019/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; **CONSIDERANDO**, ainda, o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1°- CONCEDER, a servidora**MARLI FERREIRA LIMA GOMES,**do quadro permanente desta Prefeitura, Matrícula Funcional nº 50.307-X, titular do cargo de **PROFESSORA**, 07 (sete) dias de**licença para acompanhar pessoa da família,** em 15 (quinze) de setembro de 2014 a 21 (vinte e um) de setembro de 2014, com fundamento no Art. 182, da Lei nº 019 de 07/11/1997.
Art. 2°- CONCEDER, a servidora**SIMONEIDE LÚCIA DOS SANTOS,** Matrícula Funcional nº 40.430-3, titular do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 05 (cinco) dias de**licença para acompanhar pessoa da família,** em 03 (três) de outubro de 2014 a 07 (sete) de outubro de 2014, com fundamento no Art. 182, da Lei nº 019 de 07/11/1997.
Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações nas fichas funcionais das servidoras, ora licenciadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo das licenças, ora concedidas.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 20 de novembro de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:18C0A376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEMAD N° 488/2014, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, os requerimentos das servidoras protocolados sob n°s. 1.259/14, de 10 de novembro de 2014 e 1.269/14, de 12 de novembro de 2014; **CONSIDERANDO**, também, o disposto no Art. 182, § 2°, da Lei Municipal n° 019/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; **CONSIDERANDO**, ainda, o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1°- CONCEDER, a servidora**EDILMA IROMAR DE FREITAS VASCONCÉLOS,**do quadro permanente desta Prefeitura, Matrícula Funcional nº 30.011-X, titular do cargo de **ESCRITURÁRIA**, 15 (quinze) dias de**licença para acompanhar pessoa da família,** em 03 (três) de novembro de 2014 a 17 (dezessete) de novembro de 2014, com fundamento no Art. 182, da Lei nº 019 de 07/11/1997.
Art. 2°- CONCEDER, a servidora**VALCLEIDE DA ROCHA SOARES,** Matrícula Funcional nº 50.356-8, titular do cargo de **PROFESSORA**, 15 (quinze) dias de**licença para acompanhar pessoa da família,** em 10 (dez) de novembro de 2014 a 24 (vinte e quatro) de novembro de 2014, com fundamento no Art. 182, da Lei nº 019 de 07/11/1997.
Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações nas fichas funcionais das servidoras, ora licenciadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo das licenças, ora concedidas.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 24 de novembro de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:BB91755A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 489/2014, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o requerimento da servidora protocolado nesta Secretaria; **CONSIDERANDO**, também, o disposto no Art. 182, § 2°, da Lei Municipal n° 019/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; **CONSIDERANDO**, ainda, o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E

Art. 1°- CONCEDER, a servidora**AUSTREBERTA OLEGÁRIO DE MORAIS,**do quadro permanente desta Prefeitura, Matrícula Funcional nº 50.028-3, titular do cargo de **PROFESSORA**, 30 (trinta) dias de**licença para acompanhar pessoa da família,** em 11 (onze) de novembro de 2014 a 10 (dez) de dezembro de 2014, com fundamento no Art. 182, da Lei nº 019 de 07/11/1997.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da servidora, ora licenciada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 28 de novembro de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:49FC581B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 490/2014, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o requerimento da servidora interessada, bem como o Parecer Exarado pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **ENQUADRAR,** a Professora, **MARIA DO CARMO SOUZA MARQUES**, Matrícula Funcional n° 50.220-0, Série "A", Faixa V, Classe "C", do Decreto n° 006/2014, de 03 de março de 2014, considerando a evolução funcional pela via acadêmica, a partir de 18 de novembro de 2014.
Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da referida servidora.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do respectivo enquadramento.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 28 de novembro de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:16108E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 491/2014, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, a conclusão da Comissão Processante dos autos do P.A.D. n. 002/2014, instaurado pela PORTARIA SEMAD N. 453/2014, e de acordo com a decisão proferida Comissão Processante.

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar – P.A.D. n. 002/2014, instaurado para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor **DOUGLAS GOMES SILVA CLEMENTE**, ocupante do cargo de **DIGITADOR**, Matrícula Funcional n° 30.128-9, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 28 de novembro de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:215453A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 492/2014, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor, bem como parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1°- CONCEDER, ao servidor**JOSÉ AGUIAR DA SILVA NETO**,Matrícula Funcional nº 10.175-6, titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL**, 07 (sete) dias de**Licença para Tratamento de Saúde,** em 20 (vinte) de novembro a 26 (vinte e seis) de novembro de 2014, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 11/11/1997.
Art. 2º- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor, ora licenciado.
Art. 3º- Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 28 de novembro de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretária de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:C35A05DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 493/2014, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o requerimento da servidora, bem como parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1°- CONCEDER, a servidora**EROITA MARIA MOURA**,Matrícula Funcional nº 40.379-4, titular do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, 15 (quinze) dias de**Licença para Tratamento de Saúde,** em 18 (dezoito) de novembro a 02 (dois) de dezembro de 2014, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 11/11/1997.
Art. 2º- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora, ora licenciada.
Art. 3º- Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 28 de novembro de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretária de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:02F58B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 494/2014, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), a servidora **ALBERTINA LÚCIA LIMA DO AMARAL GONÇALVES**, Matrícula Funcional n° 30.001-2, titular do cargo de **ESCRITURÁRIA**, pelo período de 01/11/2014 à 30/11/2014.
Art. 2º - CONCEDER, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), a servidora **ELIANE IZIDÓRIO BATISTA MELO**, Matrícula Funcional n° 30.012-8, titular do cargo de **ESCRITURÁRIA**, pelo período de 01/11/2014 à 30/11/2014.
Art. 3º - CONCEDER, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), ao servidor **JORGE ENIO BESERRA BARBOSA**, Matrícula Funcional n° 30.129-0, titular do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, pelo período de 01/11/2014 à 30/11/2014.
Art. 4º - CONCEDER, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), ao servidor **JOSÉ AGUIAR DA SILVA NETO**, Matrícula Funcional n° 10.175-6, titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL**, pelo período de 01/11/2014 à 30/11/2014.
Art. 5º - CONCEDER, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), ao servidor **ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA**, Matrícula Funcional n° 10.200-1, titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL**, pelo período de 01/11/2014 à 30/11/2014.

Art. 6º - CONCEDER, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), ao servidor **JOSÉ ADELMO DE QUEIROZ IRMÃO**, Matrícula Funcional n° 10.197-8, titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL**, pelo período de 01/11/2014 à 30/11/2014.
Art. 7º - CONCEDER, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), ao servidor **RENATO CORDEIRO DA SILVA**, Matrícula Funcional n° 10.173-4, titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL**, pelo período de 01/11/2014 à 30/11/2014.
Art. 8º - CONCEDER, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), ao servidor **CÍCERO RODRIGUES FERREIRA**, Matrícula Funcional n° 10.199-0, titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL**, pelo período de 01/11/2014 à 30/11/2014.
Art. 9º - CONCEDER, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), ao servidor **SIMONE DA SILVA SANTOS**, Matrícula Funcional n° 10.195-6, titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL**, pelo período de 01/11/2014 à 30/11/2014.
Art. 10 - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações nas fichas funcionais dos referidos servidores.
Art. 11- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 01 de dezembro de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:B4A055BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 496/2014, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, os termos da Lei nº 019/1997 –Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tabira,

R E S O L V E:

Art. 1°- CONCEDER, adicional de periculosidade aos servidores, conforme percentual especificado no quadro abaixo, que deverá incidir sobre o salário base:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Setor	Percentual
10.200-1	Alysson Gleiton S. de Siqueira	Guarda Municipal	Sec. de Administração	15%
10.188-9	Atalyba Arthur B. P. Santana	Guarda Municipal	Sec. de Administração	15%
10.199-0	Cícero Rodrigues Ferreira	Guarda Municipal	Sec. de Administração	15%
10.197-8	José Adelmo de Queiroz Irmão	Guarda Municipal	Sec. de Administração	15%
10.175-6	José Aguiar da Silva Neto	Guarda Municipal	Sec. de Administração	15%
10.173-4	Renato Cordeiro da Silva	Guarda Municipal	Sec. de Administração	15%
10.195-6	Simone da Silva Santos	Guarda Municipal	Sec. de Administração	15%

Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores, bem como promova as alterações necessárias na folha de pagamento.
Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de novembro de 2014.
Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 01 de dezembro de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:2320DEE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 497/2014, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, os termos da Lei nº 019/1997 –Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tabira,

R E S O L V E:

Art. 1°- CONCEDER, adicional de periculosidade aos servidores, conforme percentual especificado no quadro abaixo, que deverá incidir sobre o salário base:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Setor	Percentual
91.051-4	Ailton Araújo Veras	Agente de Trânsito	Sec. de Administração	15%
91.101-7	Andréa Soares da Silva	Agente de Trânsito	Sec. de Administração	15%
91.101-6	Jair José da Silva Leandro	Agente de Trânsito	Sec. de Administração	15%
91.101-5	Paulo César Gomes Firmino	Agente de Trânsito	Sec. de Administração	15%
91.102-4	Gustavo A. de Siqueira Brito	Agente de Trânsito	Sec. de Administração	15%
91.102-5	Rodrigo Palmeira da Silva	Agente de Trânsito	Sec. de Administração	15%
91.102-1	Wagner de Souza Lopes	Agente de Trânsito	Sec. de Administração	15%

Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores, bem como promova as alterações necessárias na folha de pagamento.
Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de novembro de 2014.
Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 01 de dezembro de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:FA2254EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 498/2014, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o requerimento da servidora interessada, bem como o Parecer Exarado pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - ENQUADRAR, a Professora, **LIANDA ANGELA DA SILVA FERRO**, Matrícula Funcional n° 50.127-1, Série "D", Faixa V, Classe "B", do Decreto n° 006/2014, de 03 de março de 2014, considerando a evolução funcional pela via acadêmica, a partir de 21 de novembro de 2014.
Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da referida servidora.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do respectivo enquadramento.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 02 de dezembro de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:B215D798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 499/2014, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o despacho exarado pelo Secretário de Administração deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1°- CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) legal, ao servidor abaixo identificado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
10.119	LUIZ ALBERTO VIEIRA DA SILVA	2013	19/12 à 17/01/2015

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo das férias, ora concedida.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 02 de dezembro de 2014

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:367C20B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 500/2014, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, os requerimentos dos servidores interessados; **CONSIDERANDO**, o despacho exarado pelo Secretário de Administração deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1°- CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) legal, aos servidores abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
40.454-0	JOÃO PAULO SOARES RAFAEL	2013	02/01 à 31/01/2015
40.445-8	PAULIANA ALEXANDRE FERREIRA	2013	02/01 à 31/01/2015
30.024-1	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	2013	02/01 à 31/01/2015
40.324-3	LEONICE DE SOUZA GONÇALVES	2013	02/01 à 31/01/2015

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo das férias, ora concedida.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 02 de dezembro de 2014

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:28D9E72D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 501/2014, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o requerimento da servidora interessada; **CONSIDERANDO**, também, as normas contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal e na Legislação Previdenciária,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, à Servidora Pública Municipal, Sra. **VANUZA FURTUNATO DA SILVA**, Matrícula Funcional n° 10.185-6, **LICENÇA MATERNIDADE** por 120 (cento e vinte) dias, no período de 11/11/2014 a 10/03/2015.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da referida servidora.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 04 de dezembro de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:6A356DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 502/2014, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, também, as normas contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal; **CONSIDERANDO**, ainda, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste município,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao Servidor Público Municipal, Sr. **EDNALDO FARIAS GOMES**, Matrícula Funcional n° 10.190-1, **LICENÇA PATERNIDADE** por 05 (Cinco) dias, no período de 17/11/2014 a 21/11/2014.
Art. 2º - Conceder pagamento de quota de salário família ao servidor municipal abaixo discriminado:

SERVIDOR(A)	MAT. FUNCIONAL	N° QUOTAS
EDNALDO FARIAS GOMES	10.190-1	1
FILHOS (AS)	**DATA DE NASCIMENTO**	
NÍCOLAS DAVI SOUTO GOMES	13/11/2014	

Art. 3° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional do referido servidor.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 04 de dezembro de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:819C3864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 504/2014, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor, bem como parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1°- CONCEDER, ao servidor **ANTÔNIO VIANA VALADARES**,Matrícula Funcional nº 90.221-4, titular do cargo de **MÉDICO**, 15 (quinze) dias de **Licença para Tratamento de Saúde,** em 10 (dez) de novembro a 24 (vinte e quatro) de novembro de 2014, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 11/11/1997.
Art. 2º- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor, ora licenciado.
Art. 3º- Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 05 de dezembro de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretária de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:10B3E76F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 505/2014, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o requerimento da servidora, bem como parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1°- CONCEDER, a servidora**MARIA SIQUEIRA OLIVEIRA FERREIRA**,Matrícula Funcional nº 50.291-X, titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 60 (sessenta) dias de**Licença para Tratamento de Saúde,** em 08 (oito) de novembro a 06 (seis) de janeiro de 2015, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 11/11/1997.
Art. 2º- Determinar que após o gozo dos primeiros 15 (quinze) dias da licença a servidora, em tela, seja encaminhada ao Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), para ter sua licença de tratamento de saúde custeada por aquele órgão, a partir do 16° dia.
Art. 3º- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora, ora licenciada.
Art. 4º- Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.
Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 05 de dezembro de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretária de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:874D812F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 506/2014, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, também, as normas contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal e na Legislação Previdenciária,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao Servidor Público Municipal, Sr. **GLAUBER LIMA BARROS MUNIZ**, Matrícula Funcional n° 90.884-5, **LICENÇA PATERNIDADE** por 05 (Cinco) dias, no período de 02/12/2014 a 06/12/2014.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional do referido servidor.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 05 de dezembro de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:267CB5DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 507/2014, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, os requerimentos dos servidores interessados; **CONSIDERANDO**, o despacho exarado pelo Secretário de Administração deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1°- CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) legal, aos servidores abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
50.167-0	MARIA DAS DORES PESSOA DO NASCIMENTO	2012	02/01 à 31/01/2015
40.419-3	SEVERINA DA SILVA BEZERRA	2013	01/01 à 30/01/2015
10.109	JOSÉ RIBEIRO DE LIMA	2013	02/01 à 31/01/2015
40.452-2	LÚCIA DE FÁTIMA XAVIER DA ROCHA	2013	02/01 à 31/01/2015
50.459-0	RANIERY DE SOUSA SIQUEIRA	2013	01/01 à 30/01/2015
40.341-5	GABRIELLA RODRIGUES DO NASCIMENTO	2014	01/01 à 30/01/2015
40.360-4	ANA MARIA GOUVEIA DE LIMA	2012	01/01 à 30/01/2015
40.448-5	CARLIANA PEREIRA DE BRITO	2013	05/01 à 03/02/2015
40.451-9	INACIO SERGIO HERCULANO DE ANDRADE	2014	02/01 à 31/01/2015
40.317-2	MARCIA REGINA PEREIRA DA ROCHA	2012	02/01 à 31/01/2015
40.388-3	IVONETE PESSOA ATANASIO SOARES	2013	15/01 à 13/02/2015
40.344-8	MARCIA CHRISTINE BRITO DE ALMEIDA	2012	02/01 à 31/01/2015

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início dos respectivos gozos das férias, ora concedidas.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 08 de dezembro de 2014

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:EBD4EBD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 508/2014, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o requerimento da servidora interessada; **CONSIDERANDO**, o despacho exarado pelo Secretário de Administração deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1°- CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) legal, a servidora abaixo identificada:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
40.020-3	MARIA DO SOCORRO MENESES ALVES SOARES	2014	02/01 à 31/01/2015

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo das férias, ora concedida.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 08 de dezembro de 2014

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:CF851EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 509/2014, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o requerimento de Ismael Mascena Veras; **CONSIDERANDO**, a certidão de óbito juntada ao requerimento; **CONSIDERANDO**, o despacho exarado pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1°- CONCEDER, pensão por morte, conforme dispõe o art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal observada à redação da Emenda Constitucional nº 41/03, do art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 10887/04, ao senhor **ISMAEL MASCENA VERAS**, inscrito no CPF nº 014.491.094-20 e portador do RG nº 1.450.831 - SSP/PE dependente presumido da servidora inativa do Tesouro Municipal **GEORGINA VERAS MASCENA**, matrícula nº 20.022-0, falecida em 23/10/2014.
Art. 2° - Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte, em caráter integral, nos termos do art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 10887/04, correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos percebidos na data do óbito, que serão pagos mensalmente pelo Município, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores.
§ 1º - A revisão dos proventos de pensão por morte obedecerá o contido na Emenda Constitucional nº 41/2003, não havendo paridade com os servidores ativos, eis que o falecimento ocorreu após publicação desta Emenda (31/12/2003).
Art. 3º - Declarar extinta a Aposentadoria por tempo de serviço, concedida a servidora falecida nos termos da Portaria nº 151/1983.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2014.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 08 de dezembro de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:E80DF4E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 510/2014, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o requerimento da servidora, bem como parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1°- CONCEDER, a servidora **ADRIANA XAVIER DE SIQUEIRA BRITO**,Matrícula Funcional nº 50.392-5, titular do cargo de **PROFESSORA**, 15 (quinze) dias de **Licença para Tratamento de Saúde,** em 03 (três) de dezembro a 17 (dezessete) de dezembro de 2014, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 11/11/1997.
Art. 2º- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora, ora licenciada.
Art. 3º- Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 09 de dezembro de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretária de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:751EFFC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 511/2014, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o requerimento da servidora interessada; **CONSIDERANDO**, também, as normas contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal; **CONSIDERANDO**, ainda, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste município,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, 60 (sessenta) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **ORLANDA DA ROCHA MENEZESARAÚJO**, Matrícula Funcional n° 30.043-8, ocupante do cargo de **ESCRITURÁRIA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no período de 24/11/2014 a 22/01/2015.
Art. 2º Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da referida servidora.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 09 de dezembro de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:DE0CFFC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 512/2014, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o requerimento da servidora interessada; **CONSIDERANDO**, o despacho exarado pelo Secretário de Administração deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1°- CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) legal, a servidora abaixo identificada:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
40.421-5	BRUNA PAULINO DE CARVALHO ALVES	2013	08/01 à 06/02/2015

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo das férias, ora concedida.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 10 de dezembro de 2014

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:2B1D8684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 513/2014, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, os requerimentos dos servidores interessados; **CONSIDERANDO**, o despacho exarado pelo Secretário de Administração deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1°- CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) legal, aos servidores abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
10.167-8	JUAREZ SILVA LIMA	2012	02/01 à 31/01/2015
40.327-7	NOELBA LEITE DA SILVA	2014	05/01 à 03/02/2015
40.452-1	KARLA IRACEMA ALVES CORDEIRO	2014	02/01 á 31/01/2015
40.393-8	LÚCIA DO NASCIMENTO COSTA	2013	05/01 á 03/02/2015

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início dos respectivos gozos das férias, ora concedidas.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 12 de dezembro de 2014

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:461D68F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 514/2014, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, requerimento da servidora sob protocolo n° 1.384/2014, datado de 12 de dezembro de 2014, requerendo sua exoneração do Quadro de Efetivo da Prefeitura; **CONSIDERANDO**, também, o disposto no Art. 83, inciso I e 84, da Lei Municipal n° 019/1997 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Art. 1° - **EXONERAR**, a pedido, a Servidora Pública Municipal, Sra. **JANAINA DE NORONHA NÓBREGA**, titular do cargo de **FISIOTERAPEUTA**, a contar de 15 de dezembro de 2014.
Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da servidora e a exclusão da mesma da folha de pagamento dos servidores, bem como conceder férias proporcionais e décimo terceiro proporcional.
Art. 3° - Declarar, a contar de 15.12.2014, a vacância, por exoneração, a pedido, do cargo de **FISIOTERAPEUTA**, do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Tabira, ocupado pela servidora**JANAINA DE NORONHA NOBREGA**.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 12 de dezembro de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:CBAD8459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 515/2014, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, os requerimentos das servidoras, bem como parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1°- CONCEDER, a servidora**NÁDIA MARIA CORREIA DANTAS BATISTA**,Matrícula Funcional nº 50.312-6, titular do cargo de **PROFESSORA**, 15 (quinze) dias de**Licença para Tratamento de Saúde,** em 28 (vinte e oito) de novembro a 13 (treze) de dezembro de 2014, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 11/11/1997.
Art. 2°- CONCEDER, a servidora**MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DE MELO**,Matrícula Funcional nº 50.182-4, titular do cargo de **PROFESSORA**, 15 (quinze) dias de**Licença para Tratamento de Saúde,** em 03 (três) de dezembro a 17 (dezessete) de dezembro de 2014, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 11/11/1997.
Art. 3°- CONCEDER, a servidora**MARIA DO ROSÁRIO OLIVEIRA SILVA**,Matrícula Funcional nº 50.312-6, titular do cargo de **PROFESSORA**, 30 (trinta) dias de**Licença para Tratamento de Saúde,** em 13 (treze) de novembro a 12 (doze) de dezembro de 2014, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 11/11/1997.
Art. 4º- Determinar que após o gozo dos primeiros 15 (quinze) dias da licença a servidora, em tela, seja encaminhada ao Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), para ter sua licença de tratamento de saúde custeada por aquele órgão, a partir do 16° dia.
Art. 4º- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores, ora licenciados.
Art. 5º- Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início dos respectivos gozos das licenças, ora concedidas.
Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 15 de dezembro de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretária de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:BCB62D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 516/2014, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO,** a Certidão de Óbito expedida em 22/11/2014;

R E S O L V E:

Art. 1° - DETERMINAR, o afastamento do quadro de pessoal deste Município da servidora efetiva **MARIA DO CARMO LEITE DA SILVA**, Matrícula Funcional n° 50.216-6, titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, por motivo de seu óbito, ocorrido em 22 de novembro de 2014.
Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da servidora, bem como, a exclusão da mesma da folha de pagamento dos servidores a contar de 22 de novembro de 2014.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à contar de 22 de novembro 2014.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 16 de dezembro de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:7B30E531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 517/2014, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** as informações contidas na respectiva ficha funcional, bem como a concessão de aposentadoria, datada de 05 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER, o desligamento do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Tabira, por motivo de aposentadoria por invalidez junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, ao Servidor **JOÃO EUDES CAVALCANTE**, Matrícula Funcional n° 10.162-8, do cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINA,** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, conforme número do benefício 6086739912, a partir de 25 de novembro de 2014.
Art. 2° - DETERMINAR, que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional do servidor e a exclusão do mesmo da folha de pagamento do servidor.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25 de novembro de 2014.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 16 de dezembro de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:6C284C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 518/2014, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o despacho exarado pelo Secretário de Administração deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - **INDEFERIR**, o pedido formulado de férias, da Servidora Pública Municipal, Sra. **IRANEIDE RAMOS SOARES DE SOUZA**, Matrícula Funcional n° 40.432--6, titular do cargo de **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - ABS**, adotando integralmente os fundamentos elencados pelo Secretário de Administração do Município.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da referida servidora.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 16 de dezembro de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:321E50C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 519/2014, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, requerimento do servidor sob protocolo n° 1.389/2014, datado de 16 de dezembro de 2014, requerendo sua exoneração do Quadro de Efetivo da Prefeitura; **CONSIDERANDO**, também, o disposto no Art. 83, inciso I e 84, da Lei Municipal n° 019/1997 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Art. 1° - **EXONERAR**, a pedido, o Servidor Público Municipal, Sr. **ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA CAVALCANTI**, titular do cargo de **FISIOTERAPEUTA**, a contar de 31 de dezembro de 2014.
Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional do servidor e a exclusão do mesmo da folha de pagamento dos servidores, bem como conceder férias proporcionais e décimo terceiro proporcional.
Art. 3° - Declarar, a contar de 31.12.2014, a vacância, por exoneração, a pedido, do cargo de **FISIOTERAPEUTA**, do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Tabira, ocupado pelo servidor**ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA CAVALCANTI**.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 17 de dezembro de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:05D984C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 520/2014, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o requerimento da Servidora inativa, protocolado sob nº 1.412/2014 de 18 de dezembro de 2014; **CONSIDERANDO**, o Parecer exarado pelo Secretário de Administração deste Municipio;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR**, que a Tesouraria promova o pagamento no valor de R$ 554,16 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos) referente a 7/12 avos do salário da época, à Servidora Pública Municipal inativa, **MARIA VILMA DE CARVALHO MARQUES**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, Matrícula Funcional n° 40.412-6.
Art. 3° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias na ficha funcional da servidora inativa.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 18 de dezembro de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:6858A6FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 521/2014, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o ofício SMS/264/2014, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), ao servidor **ISNALDO FIRMINO DA SILVA**, Matrícula Funcional n° 40.438-1, titular do cargo de **MOTORISTA**, pelo período de 01/11/2014 à 30/11/2014.
Art. 2º - **CONCEDER**, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), a servidora **GRACIVÂNIA IRENO DA SILVA**, Matrícula Funcional n° 40.451-8, titular do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS,** pelo período de 01/11/2014 à 30/11/2014..
Art. 3º - **CONCEDER**, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no valor de R$ 500,00 (quInhentos reais), ao servidor **JOSÉ MAGALHÃES FERREIRA**, Matrícula Funcional n° 40.320-X, titular do cargo de **MOTORISTA,** pelo período de 01/10/2014 à 30/10/2014**..**
Art. 4º - **CONCEDER**, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no valor de R$ 500,00 (quInhentos reais), ao servidor **FÁBIO FERREIRA DA SILVA**, Matrícula Funcional n° 50.478-5, titular do cargo de **MOTORISTA,** pelo período de 01/10/2014 à 30/10/2014**..**
Art. 5° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações nas fichas funcionais dos referidos servidores.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 23 de dezembro de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:D49F8EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 026/2014, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1°-CONCEDER,férias ao servidor**FLÁVIO FERREIRA MARQUES**, Matrícula Funcional n° 60.009-8, titular do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, referente ao tempo aquisitivo de 2013, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 12 de setembro de 2014, nos termos da Lei n° 019/1997 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tabira.
Art. 2º-NOMEAR, interinamente,a Sra.**THALLITA SIQUEIRA BRITO**, Matrícula Funcional n° 60.036-6, ocupante do cargo de provimento em comissão de**ASSESSORA DA ADMINISTRAÇÃO**,para exercer cumulativamente, o cargo de provimento em comissão de**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, símbolo GM-I.
Art. 3°-DETERMINARque o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores.
Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2014.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:9A9F787B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 026 - A/2014, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal, na Constituição Estadual, com as alterações da Emenda Constitucional n° 16/99, na Constituição Federal, art. 37, e especialmente na Lei Municipal 68/99 e Lei 19/97, atendendo também os requisitórios das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração, abaixo-elencadas:
CONSIDERANDO, o Ofício da Secretaria Municipal de Educação sob número: 059/2014;

R E S O L V E:

Art. 1° - AUTORIZAR, a Contratação Temporária, por excepcional Interesse Público, da função abaixo-relacionada, de acordo com as determinações contidas nas Leis supra-citadas, a saber:

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE
Professora das Séries Iniciais	01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2014.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:FFB71536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 027/2014, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR a Sra. **MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA PATRÍCIO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **AUXILIAR DE SAÚDE**, símbolo GM-II.
Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional da servidora, ora nomeada, para as devidas anotações.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2014.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2014.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

THALLITA SIQUEIRA BRITO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:D6F1F084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 028/2014, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o Ofício n° 861/2014, da Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) que informa a devolução da servidora efetiva Maria Sueli de Almeida Menezes;**CONSIDERANDO**, as restrições econômicas enfrentadas pelos Municípios brasileiros, após a sucessiva diminuição dos repasses do FPM, reflexo imediato à crise que aflige toda a economia mundial;**CONSIDERANDO**, a manifestação do órgão do controle Interno do Município, pugnando pela necessária redução de despesas com pessoal, com o fito de atendimento ao percentual previsto e na Lei complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);**CONSIDERANDO**, a necessidade da extinção dos contratos por excepcional interesse público para fins de adequação do limite com gastos de pessoal ao percentual disposto pelo art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal;**CONSIDERANDO**, que diante de tal medida há necessidade de redistribuição administrativa dos funcionários efetivos como forma de harmonizar os serviços públicos dentro dos vários órgãos que compõe a administração pública municipal;**CONSIDERANDO**, que os funcionários públicos efetivos podem ser removidos ou localizados de ofício para os órgãos da administração pública municipal quando houver justo motivo;**CONSIDERANDO**, que a remoção ou localização dos funcionários efetivos é uma medida adequada a garantir os serviços públicos municipais,

R E S O L V E:

Art. 1°-LOCALIZAR, a Servidora Pública Municipal, Sra.**MARIA SUELI DE ALMEIDA MENEZES**, Matrícula Funcional nº 30.042-

X, titular do cargo de**ESCRITURÁRIA**, para exercer suas funções na Secretaria da**ESCOLA MUNICIPAL DONA TOINHA**, a partir de 01 de outubro de 2014.
Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional da servidora, ora nomeada, para as devidas anotações.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2014.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

THALLITA SIQUEIRA BRITO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:31E950FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 030/2014, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - **EXONERAR**, a Sra. **MARIA APARECIDA VIANA**, do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE FINANÇAS**, símbolo GM-II.
Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da servidora em tela.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de outubro de 2014.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2014.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:46329CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 030 - A/2014, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal, na Constituição Estadual, com as alterações da Emenda Constitucional n° 16/99, na Constituição Federal, art. 37, e especialmente na Lei Municipal 68/99 e Lei 19/97, atendendo também os requisitórios das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração, abaixo-elencadas:
CONSIDERANDO, o Ofício da Secretaria Municipal de Assistência Social sob número: 047/2014;

R E S O L V E:

Art. 1° - **AUTORIZAR**, as Contratações Temporárias, por excepcional Interesse Público, das funções abaixo-relacionadas, de acordo com as determinações contidas nas Leis supra-citadas, a saber:

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE
Assistente Social	01
Advogado	01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2014.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:69BCDFB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 031/2014, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, a necessidade de redução das despesas operacionais e de redistribuição dos postos de serviços já contratados para os serviços das diversas Secretarias e Órgãos do Município de Tabira; **CONSIDERANDO**, as restrições econômicas enfrentadas pelos Municípios brasileiros, após a sucessiva diminuição dos repasses do FPM, reflexo imediato à crise que aflige toda a economia mundial; **CONSIDERANDO**, a manifestação do órgão do controle Interno do Município, pugnando pela necessária redução de despesas com pessoal, com o fito de atendimento ao percentual previsto na Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); **CONSIDERANDO**, o atendimento às medidas de adequação orçamentária engendradas pela Administração, em razão do contingenciamento denunciado, sem o qual fica absolutamente comprometida a manutenção dos serviços essenciais de educação e saúde; **CONSIDERANDO,** a necessidade de contingenciamento de recursos, inclusive para possibilitar a manutenção dos serviços públicos ante as sucessivas restrições financeiras provocadas pelas deduções no FPM; **CONSIDERANDO**, o efetivo atendimento aos Princípios da Legalidade, Eficiência e Publicidade que norteia os atos dessa gestão; **CONSIDERANDO**, o compromisso de manter em dia o pagamento dos servidores municipais, fornecedores e demais obrigações; **CONSIDERANDO**, ainda, as responsabilidades do gestor frente ao cumprimento da Lei Complementar nº. 101/2000; **CONSIDERANDO**, o Ofício TC/CCE n° 253/2014, de 21 de julho de 2014, expedido pela Coordenadoria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, alertando que o montante da despesa com o pessoal do Poder Executivo do Município ultrapassou o limite de 54% da RCL;

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica rescindido o contrato temporário de trabalho firmado por este Município de Tabira, através de sua Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 06.10.2014, conforme relação abaixo:

MATRÍCULA	NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO
60.026-7	Genaide Siqueira Brito	Coordenadora do CREAS

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias na ficha funcional da referida servidora e a exclusão da mesma da folha de pagamento dos servidores

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2014.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:329FCC46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 032/2014, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 89, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o Art. 15, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e; **CONSIDERANDO**, a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria n.° 156/2012, publicada no Mural do Prédio da Prefeitura Municipal de Tabira, em 19 de setembro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **MARCOS ANTÔNIO DA SILVA**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de **VIGIA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do servidor, ora nomeado, para as devidas anotações.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2014.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:F5943416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 033/2014, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 89, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o Art. 15, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e; **CONSIDERANDO**, a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria n.° 156/2012, publicada no Mural do Prédio da Prefeitura Municipal de Tabira, em 19 de setembro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **DANIEL TAVARES BATISTA**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de **VIGIA**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras.
Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do servidor, ora nomeado, para as devidas anotações.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2014.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:57F4515D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 035 /2014, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2014

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal, na Constituição Estadual, com as alterações da Emenda Constitucional n° 16/99, na Constituição Federal, art. 37, e especialmente na Lei Municipal 68/99 e Lei 19/97, atendendo também os requisitórios das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração, abaixo-elencadas:
CONSIDERANDO, o Ofício da Secretaria Municipal de Administração sob número: 372-A/2014;

R E S O L V E:

Art. 1° - **AUTORIZAR**, as Contratações Temporárias, por excepcional Interesse Público, das funções abaixo-relacionadas, de acordo com as determinações contidas nas Leis supra-citadas, a saber:

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE
Agente Pesquisador	01
Agente de trânsito	06

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2014.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:3689CF22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 036/2014, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 89, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o Art. 15, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **JOYCE LEONARDO DA SILVA MENESES BARBOSA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **AUXILIAR DE SAÚDE**, símbolo GM-II.

Art. 3° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações ficha funcional da servidora, ora nomeada.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2014.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2014.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:16CFDFA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 037/2014, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 89, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o Art. 15, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR a Sra. **NÚBIA JACIARA BATISTA MARTINS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABIENTE**, símbolo GM-III.
Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da servidora, ora nomeada.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2014.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2014.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:EAFB8BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 038/2014, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 89, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o Art. 15, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Art. 1° - **EXONERAR**, a pedido**,** a Sra. **DANIELE DE MELO E SOUSA**, do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE PLANEJAMENTO**, símbolo GM-II.
Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da servidora em tela, bem como efetue o pagamento proporcional das férias e do abono natalino.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2014.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2014.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:D101F752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 039/2014, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 89, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o Art. 15, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **CONSIDERANDO**, a manifestação do órgão do Controle Interno do Município, pugnando pela necessária redução de despesas com pessoal, com o fito de atendimento ao percentual previsto na Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); **CONSIDERANDO**, o Ofício TC/CCE n° 253/2014, de 21 de julho de 2014, expedido pela Coordenadoria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, alertando que o montante da despesa com o pessoal do Poder Executivo do Município ultrapassou o limite de 54% da RCL;**CONSIDERANDO**, a necessidade da extinção dos contratos por excepcional interesse público para fins de adequação do limite com gastos de pessoal ao percentual disposto pelo art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal;**CONSIDERANDO**, a necessidade de redução das despesas operacionais e de redistribuição dos postos de serviços já contratados para os serviços das diversas Secretarias e Órgãos do Município de Tabira;**CONSIDERANDO**, a necessidade de contingenciamento de recursos, inclusive para possibilitar a manutenção dos serviços públicos ante as sucessivas restrições financeiras provocadas pelas deduções no FPM;**CONSIDERANDO**, que há necessidade de redistribuição administrativa dos funcionários efetivos como forma de harmonizar os serviços públicos dentro dos vários órgãos que compõe a administração pública municipal;**CONSIDERANDO**, que os funcionários públicos efetivos podem ser removidos de ofício para os órgãos da administração pública municipal quando houver justo motivo;**CONSIDERANDO**, que a remoção dos funcionários efetivos é uma medida adequada a garantir os serviços públicos municipais;

R E S O L V E:

Art. 1° - **REMOVER**, de ofício, no interesse da Administração, a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA JOSÉ DE BRITO PESSOA**, titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Matrícula Funcional n° 50.261-8, do Hospital Municipal Dr. José Luiz da Silva Neto para exercer as funções na **ESCOLA MUNICIPAL ANDRÉA PIRES,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias na ficha funcional da servidora, ora removida bem como que a Secretaria Municipal de Administração proceda as comunicações necessárias.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2014.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:D696C760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 040/2014, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014

*O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,*

R E S O L V E:

***Art. 1°-SUSPENDER**, a contar de 06.10.2014, o gozo das Férias a que faz jus o Servidor Público Municipal, Sr. **FLÁVIO FERREIRA MARQUES**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, Matrícula Funcional n° 60.009-8, concedido pela Portaria n.º 026, de 12.09.2014, para fruição do restante em época oportuna.*
***Art. 2°** - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias na ficha funcional do servidor em tela.*
***Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação*
***Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.*

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2014.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:8CFBE041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 042/2014, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, os termos bem como o teor do Ofício Circular TCE/GPRE/CCE n° 001/2013, de 13 de novembro de 2014, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

R E S O L V E:
Art. 1°-DESIGNAR,a pessoaabaixo qualificada para representar a unidade gestora**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA**como Gerenciador de Sistema na operação do Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PE (e-TCE):
RUBENS ESPINDOLA PEREIRA

Cargo: Tesoureiro
CPF nº: 025.540.154-06
E-mail: rubens_espindola@hotmail.com
Tipo de vínculo: Comissionado

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:D82561E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 043/2014, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, os termos bem como o teor do Ofício Circular TCE/GPRE/CCE n° 001/2014, de 13 de novembro de 2014, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

R E S O L V E:
Art. 1°-DESIGNAR,a pessoaabaixo qualificada para representar a unidade gestora**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** como Gerenciador de Sistema na operação do Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PE (e-TCE):
ALEXANDRA BARROS FRAGOSO SANTOS

Cargo: Escriturária
CPF nº: 050.724.184-30
E-mail: rubens_espindola@hotmail.com
Tipo de vínculo: Efetivo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:C5B009E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 044/2014, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - **EXONERAR**, o Sr. **ADEVAL SOARES DO NASCIMENTO**, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, símbolo GM-I.
Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional do servidor em tela.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:48075AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 045/2014, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **ADEVAL SOARES DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE IMPRENSA**, símbolo GM-I.
Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do servidor, ora nomeado, para as devidas anotações.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:B7C2FDCA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 002/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada do meio artístico para a representação de Bandas musicais para as Festividades Tradicionais da Padroeira Nossa Senhora da Saúde, nesta Cidade de Tacaratu – PE. Contratado: **NJ Bezerra Produções e Eventos ME,** inscrita no **CNPJ nº 17.403.390/0001-43.** Atrações artísticas: FORRO DO MUIDO**, Valor: R$ 85.000,00,** CANINANA DO FORRÓ**, Valor: R$ 40.000,00,** MANOS DA VAQUEIJADA**, Valor: R$ 17.000,00,** PABLO**, Valor: R$ 220.000,00,** YCARO E VITORIO**, Valor: R$ 6.000,00,** GALÃ DO BREGA**, Valor: R$ 54.000,00,** GABRIEL DINIZ**, Valor: R$ 65.000,00,** LOZ KUATROS, **Valor: R$ 17.000,00,** CAVALEIROS DO FORRÓ**, Valor: R$ 95.000,00,** BANDA FERAS**, Valor: R$ 22.000,00 e a** BANDA CALCINHA PRETA**, Valor: R$ 119.000,00**. Vigência: 30 (trinta) dias. Valor: R$ 740.000,00(setecentos e quarenta mil reais); Fundamento: (Processo Administrativo Nº 002/2015 Inexigibilidade Nº 001/2015). Data: 19 de janeiro de 2015.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:0BBD881C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Tacaratu torna publico o Processo nº 002/2015, Inexigibilidade nº 001/2015 para contratação da Empresa **NJ Bezerra Produções e Eventos ME,** inscrita no **CNPJ nº 17.403.390/0001-43,** como representante exclusivo dos seguintes grupos musicais: Forró do Muído, Caninanã do Forró, Pablo do Arrocha, Manos da Vaquejada, Galã do Brega, Ycaro e Vitório, Gabriel Diniz, Cavaleiros do Forró, Loz Kuatros, Calcinha Preta, Banda Feras. Por um valor global de **R$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais)**.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:04090DAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE
PROCESSO Nº 004/2015 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015

A Prefeitura de Taquaritinga do Norte através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que fará realizar Tomada de Preço cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Complementação da Construção de uma creche tipo B-Proinfância, localizada no Loteamento Portal da cidade (paraíso) no Distrito de Pão de Açúcar - Município de Taquaritinga do Norte – PE, ficando designada a data de 10 de fevereiro de 2015 às 10:00 horas, para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços. O edital estará disponível na sede da Prefeitura de Taquaritinga do Norte, maiores esclarecimentos através dos telefones (81) 3733-1156 / 3733-1247 / Ramal 218.

Taquaritinga do Norte, 22 de janeiro de 2015.

RONALDO CÉSAR DOS SANTOS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronaldo César dos Santos Silva
Código Identificador:E08BEB09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Aviso de revogação de Licitação
Pregão Presencial 001/2015
O Município de Terra Nova/PE, por meio de seu pregoeiro, comunica que em virtude de inconsistência detectada no projeto básico para execução do transporte escolar do município, bem como mudanças de rotas, fica REVOGADA a licitação acima mencionada, conforme artigo 49 da Lei 8666/93.

Terra Nova (PE) - 21/01/2015

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES .

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:9CE3C3AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2014

Reconheço e ratifico o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2014**, referente à contratação direta da empresa **NSG COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ nº06.300.403/0001-32**, situado no endereço à Avenida Presidente Kennedy, nº 1001, Sala 206 Bloco B, Peixinhos, Olinda/PE, objetivando a prestação dos serviços de locação e equipamentos com fornecimento do reagentes, por um período de 180 (cento e oitenta) dias ou até a conclusão do processo licitatório, no valor global de **R$ 156.271,80 (cento e cinquenta e seis mil duzentos e setenta e um reais e oitenta centavos)**, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulista, 21 de Janeiro de 2015.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:4F543907



